

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI — Nº. 143

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Diretor Geral

Dia 19 de julho de 1968
Diversos

Nº 376.191 — Fábrica de Tecidos Santa Isabel S.A. — Cabe aqui, observar que a lei igualou os termos, expressão e sinal de propaganda, pois o artigo 101 do Código da Propriedade Industrial estabelece, expressamente, "Expressão ou sinal de propaganda."

Como se sabe a doutrina comercial não admite o emprego de S.A. e Cia. na mesma denominação porque a inclusão de uma exclui a outra, e alegam os doutos comercialistas que a razão disto é que o legislador ao colocar a conjunção ou considerou os sinônimos. Conclui-se que não pode haver sinal que nada expressa, como seria o caso presente e concordando com o parecer do Diretor da Divisão Jurídica, indefiro o pedido. (República).

Sinalumes Sinalizadora de Rodovias S.A. — Companhia S.A. que por despacho proferido a fls. 68 dos presentes autos, deferi a suspensão liminar dos efeitos da patente número 58.249, concedida por este Departamento.

Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno do Tribunal Federal de Recursos na Apelação Cível nº 19.766, concedendo o cancelamento do Modelo de utilidade "Novo modelo de mesa para jogo de bilhar e similares" número 3.690 concedida a Nestor Pereira de Almeida:

Relator: O Sr. Ministro Oscar Saraiva. Embargante: Manuel de Barros Campos. Embargado: Nestor Pereira de Almeida e União Federal. Advogado: Wilson da Costa Vieira. — Acórdão — Ementa. Ação de nulidade de patente. Procedência à luz do que preceitua o art. 7º, § 1º, letra "a" do Código da Propriedade Industrial. Descabimento de indenização, uma vez que legítimo o uso de patente obtida, até sua anulação pelo Judiciário. Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas: Acordam os Ministros que compõem o Tribunal Pleno do Tribunal Federal de Recursos, prosseguindo-se no julgamento por esta razão: O relatório e os embargos na forma do relatório e notas taquigráficas de fls. retro, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Brasília, 13 de julho de 1968. (a) Oscar Saraiva, Presidente e Relator. Despacho: "Expõe-se Pre-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

catória". Em virtude do que, se expediu a recente Carta Procatória com a qual depreco a V. Exa. que após se se digne determinar a expedição do competente mandado de cancelamento da patente de invenção, Modélo de Utilidade nº 3.690, devolvendo-se em seguida a este Juízo, prestará relevante serviço às partes e ao deprecante mercê. Dada e passada nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Barros, Auxiliar Judiciário, PJ-7, datilografado e assinado, em duas cópias, subscrevo. — O Juiz Federal, Victor de Magalhães C. R. Jr.

Diversos
Laboratório Labolessel S.A. (no pedido de caducidade de marca Sorbigen B 12 — Reg. 292.566). — Declaro caduco o presente registro.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES REPUBLICADO

Dia 19 de julho de 1968

Exigências
Termos com exigências a cumprir:

- Rheinstahl Henschel Aktiengesellschaft (junto ao termo 169.283).
- Nº 162.840 — Pittsburgh Plate Glass company.
- Nº 161.884 — Paulo Rodarte de Faria Machado.
- Nº 164.687 — Seicho Kina e Yoshitaka Otomo.
- Nº 128.597 — Pilkington Brothers Ltd.
- Nº 148.746 — The Goodyear Tire & Rubber Company.
- Nº 169.628 — Org. Brasileira de Espetáculos Didáticos — Obed.
- Nº 169.626 — Rohm & Haas Company.
- Nº 200.113 — Textil Colber S.A. Ancora Ind. e Com. Ltda., C. Martins, Fábrica Germade S.A. (junto ao termo 91.347).

Transferência e alteração de nome de titular de processo

Oerlikon Bührle Holding A G (alteração de nome da patente 54.159 P. Inv.).

Oposições
Inds. Gemmer do Brasil S.A. (oposição ao termo 132.101 P. Inv.).
Siemens Aktiengesellschaft (oposição ao termo 134.164 P. Inv.).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO JURÍDICA

Dia 19 de julho de 1968

Sentença

Sentença proferida pelo MM. Doutor Juiz Federal da 2ª Vara neste Estado, com relação ao termo 772.760 marca Du Maurier requerido por Peter Jackson (Overseas) Limited: Assim sendo, concedo a segurança para o fim de determinar a expedição do certificado de registro da marca a que se refere o termo nº 772.760, em face da decisão proferida pela autoridade coatora, em 3 de novembro de 1967 (ms. 19), condenada a imputação ao pagamento das custas e honorários de advogado, que arbitro em NCr\$ 100,00, tendo em vista as circunstâncias de relevo para o seu arrolamento, na forma da Lei 4.632, de 1965. Recorro "ex officio". P. R. e comunique-se. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1968. (ass) Jorge Lafayette Pinto Guimarães, Juiz Federal.

Comunicação do Diretor Juiz Federal, no Estado de S. Paulo, a respeito da Sentença, que proferiu nos autos da Ação Ordinária de nulidade da patente nº 58.249, proposta por Químicos Químicos Ltda. contra o titular

Seção de Exame Formal de Marcas

Dia 18 de julho de 1968

Exigências

- Termos com exigências a cumprir:
- São Paulo Alpargatas S.A. (oposição do termo 439.815).
 - Nº 474.406 — Maria Benedita de Andrade.
 - Nº 530.448 — Maria José Gil.
 - Nº 545.079 — Brasimac S.A. Com. e Ind.
 - Nº 580.543 — T B I Tribuna Brasileira de Imóveis Ltda.
 - Nº 597.007 — Fábrica de Móveis Brasil Ltda.
 - NNº 597.011 — Abel da Câmara Martins.
 - Nº 597.015 — José de Oliveira Costa.
 - Nº 597.017 — Tecelagem Nossa Senhora de Belém Ltda.
 - Nº 597.018 — Gentil & Sabongi Ltda.

- Nº 597.019 — Filomeno Sacco.
- Nº 597.024 — Norberto Helal.
- Nº 597.029 — Ernesto Tojal.
- Nº 597.131 — Quimepa — Quimepa Metalúrgica Paulicé, Ltda.
- Nº 597.133 — Farmacom — Empreiteira de eFormas e Concretos Limitada.
- Nº 597.134 — Com. e Ind. de Tecidos Simões S.A.
- Nº 597.169 — Alfredo Burkler.
- Nº 597.170 — Alfredo Burkler.
- Nº 597.171 — Alfredo Burkler.
- Nº 597.184 — Ynira Gil Vianna, Ernesto Dias Vianna, Paulo Vianna.
- Nº 597.186 — The Norwich Pharmaceutical Company.
- Nº 600.422 — Sammarone S.A. Ind. Cerâmica.
- Ns. 601.020 — 601.021 — Bardahl Manufacturing Corp.
- Nº 601.032 — Bardahl Manufacturing Corp. — Fica retificado o clichê publicado em 22 de outubro de 1963 para Bardahl Top Oil and Valve Lubrificant na cl. 47.
- Nº 601.033 — Bardahl Manufacturing Corp. — Fica retificado o clichê publicado em 22 de outubro de 1963 para a amarra Bardahl Top Oil and Valve Lubrificant na cl. 1.
- Ns. 601.034 — 601.035 — 601.036 — 601.038 — 601.039 — 601.040 — 601.041 — 601.043 — 601.044 — 601.045 — 601.046 — 601.047 — 601.048 — Bardahl Manufacturing Corp.
- Nº 601.084 — Adorça Adm. S.A.
- Nº 601.600 — Controla — Adm. e Com. Ltda. — Foi mandado prosseguir como registro de insignia.
- Nº 601.605 — Cobra — Cia. Brasileira de Alimentos Ltda. — cl. 41. — Foi mandado prosseguir excluindo camomila, frituras e refeições prontas.
- Nº 601.615 — Sadi Serviços de Assistência Dentária a Indústria Ltda.
- Nº 601.622 — L V S — L V S/A Consultores de Empreendimentos.
- Nº 601.678 — Tela Diversões S.A.
- Nº 601.687 — Fermanco Fornecedora de Materiais Para Construção Ltda.
- Nº 601.688 — Póstone Gazolina J K Ltda.
- Nº 601.694 — Bar, Restaurante e Boite lube de Paris Ltda. — Foi mandado prosseguir como registro do título e incluindo as classes 41 — 42 — 43.
- Nº 601.699 — Williams P. Figueiredo & Cia. Ltda.
- Nº 601.987 — Stefano Rivetti Di Valcervo.
- Nº 602.406 — Tanaisa S.A. Adm. e Com.
- Nº 602.672 — Administradora Efema Ltda.
- Nº 602.689 — Casa Beni de Máquinas Ltda.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00
Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 602.981 — Petri Camera Company Inc.
Nº 602.997 — João Lima & Filho.
Nº 602.998 — Pinheiro & Carvalho.
Nº 602.999 — Rebello & Costa Ltda.
Nº 603.035 — Esquilo Auto Peças Ccm. e Ind. Ltda.
Nº 604.863 — Ykko S.A. Comercial e Importadora.
Nº 605.433 — Cia. Interamericana de Metalurgia.
Nº 605.689 — Bar e Restaurante Alves Ltda.
Nº 606.251 — Safra S.A. Crédito, Financiamento e Investimento.
Nº 606.433 — Construtora Aliança do Sul Ltda.
Nº 606.549 — Pampulha Produtora Cinematográfica Ltda.
Nº 606.700 — Wattluz Instalações Elétricas Ltda.
Nº 606.712 — José Checa.

Nº 606.728 — Rqueger — Equipamentos Elétricos Gerais Ltda.
Nº 606.760 — SBC — Cia. Industrial de Estamparia. — Fica retificado o clichê publicado em 6 de dezembro de 1963 para a marca S B C, Da cl. 8, estabelecido em S. Paulo.
Nº 606.773 — Eletrônica Geral Ltda.
Nº 606.774 — Eletrônica Geral Ltda.
Nº 606.775 — Eletrônica Geral Ltda.

Nº 606.788 — Ibrapac — Ind. Brasileira de Aparelhos Científicos Ltda. — Foi mandado prosseguir com exclusão de cadeiras para clínica médica, mesas de operações, mesas para curativos. — Fica retificado o clichê publicado em 6 de dezembro de 1963 para a marca Unimax, na cl. 10.

Nº 607.077 — Cebec S. A. Engenharia e Indústria.
Nº 607.132 — M. Aquino Filho.
Nº 607.390 — Representações Lusim Ltda.
Nº 607.532 — Waldir Paulo de Aguiar.
Nº 607.662 — Produtos Perstero Ind. de Plásticos S.A.
Nº 607.900 — Honeywell Contrôles Ltda.
Nº 607.919 — Honeywell Contrôles Ltda.
Nº 607.955 — Máquinas e Acessórios Para Indústria Ltda.

Nº 608.681 — José Schaffer & Cia. Ltda.
Nº 608.689 — Decorações Biancardi Ltda.
Nº 610.420 — Empresa Litoral Cimentos Ltda.
Nº 610.421 — Cantina Duas Nações Ltda.
Nº 610.423 — Empresa Litoral Cimentos Ltda.
Nº 610.813 — Pinus — Ind. e Com. Ltda.
Nº 611.057 — Guia Farrapos da Ind. e Com. de Auto Peças de Porto Alegre.
Nº 611.331 — Bismarck Ind. e Com. Ltda.
Nº 611.400 — Direção Contábil e Despachos S/C.

Nº 611.401 — Paulistana Comissária Imp. e Exp. Ltda.
Nº 611.402 — Auto Mecânica B G Ltda.
Nº 611.403 — Jantex ind. e om. de Plásticos Ltda.
Nº 611.404 — Açougue Miramar Ltda.
Nº 611.405 — Walter Flavius Arruda. — Foi mandado prosseguir com exclusão de agendas que são da classe 38.
Nº 611.406 — Bóia Vista Exp. e Imp. Ltda. — Prossiga-se como nome de empresa.
Nº 611.408 — Sentinela Confecções Ltda.
Nº 611.409 — Centinela Confecções Ltda.

Nº 611.410 — Bóia Vista Exp. e Imp. Ltda. — Fica retificado o clichê publicado em 21 de janeiro de 1964 para a marca Bóia Vista, na cl. 8, estabelecido em S. Paulo.
Nº 611.412 — Cia. Industrial de Plásticos Cipla.
Nº 611.416 — Vip — Materiais Para Escritório Ltda.
Nº 611.418 — Antonio Santana Ferrezuelo.
Ns. 611.419 — 611.621 — Minebramínérios Brasileiros S.A. Mineração e Industrialização.

Ns. 611.428 — 611.430 — Produtos Industriais e Lavoura S.A.
Ns. 611.433 — 611.434 — Engenharia Inc. e Com. Y

Nº 611.435 — Mercantil e Ind. de Artefatos de Borracha Santo Amaro Ltda.

Nº 611.439 — Ind. de Produtos Químicos Bem-Vinda Ltda.
Nº 611.440 — Erasmo Henrique da Silveira Tosta.
Nº 611.441 — Francisco Lima Filho.
Nº 611.443 — Comercial de Sal 3 Irmãos Ltda.
Nº 611.45 — Rep. Jaraguá Ltda.
Nº 611.446 — Merceria Imirim Limitada.
Nº 611.47 — Potigelli & Lollato.
Nº 611.448 — Forbrasco Fornecedora Brasileira Com. e Rep. Ltda.
Nº 611.449 — Feedfar Matérias Químicas Ltda.
Nº 611.451 — Seleta Publicidade Ltda.
Nº 611.452 — Antonio Teófilo da Costa.
Nº 611.453 — Consorte — Planejamento Consultoria de Organização Nacional do Trabalho Ltda.
Nº 611.457 — M M A Barros.
Nº 611.459 — M M A Barros.
Nº 611.461 — Este Asiático Com. e Navegação Ltda.
Nº 611.462 — Arania Morgan Stum São Leopoldo Ltda.
Nº 611.463 — Japejú Artigos de Papelaria Ltda.
Nº 611.465 — Riobras Rep. e Com. Ltda.
Nº 611.466 — Ivo Appratti.
Nº 611.67 — Org. Arpawi Adm. Corretagens S/C.
Nº 611.468 — Ivo Appratti.
Nº 611.469 — Ind. e Com. Giacomazzi, Reinato e de Maria Ltda.
Nº 611.474 — Elweco Materiais Elétricos Ltda.
Nº 611.476 — Astral Estamparia de Tecidos Ltda.
Nº 611.481 — Relojoaria e Charutaria Econômica Ltda.
Nº 611.483 — Bar São Domingos Ltda. — Foi mandado prosseguir na cl. 38 considerando-se os impressos como papéis semi-impressos.
Nº 606.080 — Produtos Elétricos Palley Ltda.

Oposição

Nº 606.090 — Ind. S.A. (oposição 606.090 marca Palley).

Dia 18 de julho de 1968

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

Nº 611.486 — Churrascaria 13. de Osasco Ltda.
Nº 611.491 — Comércio e Indústria de Doces Bairradas Ltda.
Nº 611.84 — Comércio e Indústria de Doces Bairradas Ltda.
Nº 611.498 — Organização Jequitay de Artigos Domésticos e Materiais Elétricos Ltda.
Nº 611.499 J Organização Jequitay de Artigos Domésticos e Materiais Elétricos Ltda.
Nº 611.578 — Oficina Mecânica Para Carros Nacionais Ltda.
Nº 611.765 — Diários Associados Ltda.
Nº 611.767 — Diários Associados Ltda.
Nº 611.768 — Diários Associados Ltda.
Nº 611.853 — Sociedade Imobiliária Beverly Ltda.
Nº 611.866 — Duokolan Indústria Plástica S.A.
Nº 611.869 — Matrc — Materiais Rodoviários, Indústria e Comércio S.A.
Nº 611.873 — Confecções Zehruth Ltda.
Nº 611.882 — Visão Comércio e Importação Ltda.
Nº 611.883 — Visão Comércio e Importação Ltda.
Nº 611.880 — Companhia Mineira de Alcais Ltda.
Nº 613.108 — Olpasa — Óleos de Pará S.A.
Nº 613.115 — Bahia Confecções Limitada.
Nº 613.123 — Inácio Luiz de França e José Cláudio Maria.
Nº 613.126 — M. A. Gomes S.A. — Indústria e Comércio.
Nº 613.127 — M. A. Gomes S.A. — Indústria e Comércio.
Nº 613.131 — Sucodoro — Indústria e Comércio S.A.
Nº 613.132 — Colgate-Palmolive Company.
Nº 613.133 — Colgate-Palmolive Company.

- Nº 613.134 — Colgate-Palmolive Company.
 Nº 613.141 — Stafley Company Limited.
 Nº 613.145 — Representações Péixoto Ltda.
 Nº 613.146 — Irene da Silva Wanderley.
 Nº 613.148 — Representações e Comércio Wamac Ltda.
 Nº 613.151 — Nelson Silva.
 Nº 613.152 — Menasa Metalúrgica Nacional S.A.
 Nº 613.154 — Wolney Rodrigues Rabelo.
 Nº 613.155 — Mecânica Trubia Limitada.
 Nº 613.158 — Wolney Rodrigues Rabelo.
 Nº 613.159 — Ivomar Sociedade Comercial Ltda.
 Nº 613.162 — Magrini Confeções Ltda.
 Nº 613.163 — Chaveiro Caxias Limitada.
 Nº 613.164 — Casa de Calçados Bianino Ltda.
 Nº 613.165 — Floricultura Bayard Ltda.
 Nº 613.166 — Antônio Moreira.
 Nº 613.169 — Magrini Confeções Ltda.
 Nº 613.172 — Prroel — Produtos Elétricos Ltda.
 Nº 613.173 — Empório Roxafonso Ltda.
 Nº 613.174 — Seal Máquinas e Equipamentos Ltda.
 Nº 613.175 — Cal — Minas Ltda.
 Nº 613.176 — Alnico — Comercial e Importadora de Aço Ltda.
 Nº 613.177 — Jordão Agostinho Braz Relva.
 Nº 613.179 — Incovel S.A. Engenharia de Vedações.
 Nº 613.180 — Ibrafi — Cia. Brasileira de Crédito Financiamento e Investimentos.
 Nº 613.183 — Agesa Agenciamento de Negócios S.A.
 Nº 613.185 — Agesa Agenciamento de Negócios S.A.
 Nº 613.187 — Casa Murano S.A. Comercial e Importadora.
 Nº 613.188 — Casa Murano S.A. Comercial e Importadora.
 Nº 613.190 — Evolução Técnica Limitada Comércio e Indústria.
 Nº 613.193 — Movaco — Indústria e Comércio de Motores a Vácuo Ltda.
 Nº 613.197 — Indústria e Comércio Sigacal Ltda.
 Nº 613.209 — Américo Antônio Guarnieri.
 Nº 613.280 — Bar e Café N. S. de Fátima Ltda.
 Nº 613.291 — Copan — Comercial de Peças Para Autos Nacionais.
 Nº 613.389 — S. M. Santos Metalúrgica.
 Nº 613.503 — Condomínio do Edifício Ypiassú.
 Nº 613.505 — Condomínio do Edifício Palacte Oceânico.
 Nº 613.506 — Condomínio do Edifício Lyra.
 Nº 613.507 — Condomínio do Edifício Ipirangy.
 Nº 613.503 — Condomínio do Edifício Turfe.
 Nº 613.509 — Condomínio do Edifício Windson.
 Nº 613.510 — Condomínio do Edifício Guarany.
- Nº 613.511 — Casa Editora Vecchi Ltda.
 Nº 613.513 — Paulo Roberto de Medeiros e Albuquerque.
 Nº 613.524 — Indústria de Bebidas Pirapitinga Ltda.
 Nº 613.525 — Indústria de Bebidas Pirapitinga Ltda.
 Nº 613.526 — Indústria de Bebidas Pirapitinga Ltda.
 Nº 613.527 — Indústria de Bebidas Pirapitinga Ltda.
 Nº 613.528 — Indústria de Bebidas Pirapitinga Ltda.
 Nº 613.529 — Indústria de Bebidas Pirapitinga Ltda.
 Nº 613.531 — Gráfica e Editora Dom Bosco Ltda.
 Nº 613.534 — Irmãos Nerguisian.
 Nº 613.535 — Irmãos Nerguisian
 Nº 613.536 — Casemiras Nobis S.A.
 Nº 613.543 — Occhialini Auto Capas Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 613.558 — Artefatos de Tecidos Amazona S.A.
 Nº 613.568 — Manchester Bebidas Ltda.
 Nº 613.572 — Editora Monterrey Ltda.
 Nº 613.574 — Calçados Cedofeita Ltda.
 Nº 611.482 — R. B. R. Agência de Despachos Ltda. — Foi mandado prosseguir na cl. 38 considerando-se os impressos como papéis semi-impressos.
 Nº 611.488 — Joaquim Leoncio Alves. — Fica retificado o clichê publicado em 23 de janeiro de 1964 da marca Sol aDupla na cl. 36.
 Nº 611.493 — Agro Pecuária Santo Antonio Ltda. — Foi mandado prosseguir na cl. 38 considerando-se os impressos como papéis semi-impressos, e fica retificado o clichê publicado em 23 de janeiro de 1964 para o mesmo req.
 Nº 611.496 — Consórcio de Empreend. Eduardo Boucault Ltda. — Apresente procuração e novos exemplares considerando a amarra de acordo com as etiquetas, e fica retificado o clichê publicado em 23 de janeiro de 1964, para o mesmo requerente.
 Nº 611.881 — Transportadora Visão Ltda. — Prossiga-se como nome de empresa.
 Nº 613.107 — Olpasa — Óleos do Pará S. A. — Foi mandado prosseguir como nome de empresa, e fica retificado o clichê publicado em 7 de fevereiro de 1964 para o mesmo requerente.
 Nº 613.109 — Olpasa — Óleos do Pará S.A. — Apresente procuração, e fica retificado o clichê publicado em 7 de fevereiro de 1964, para o mesmo requerente.
 Nº 613.113 — Ind. Praiasport S.A. — Prossiga-se como Nome de Empresa.
 Nº 613.135 — Humble Oil & Refining Company. — Prossiga-se na cl. 21, e fica retificado o clichê publicado em 12 de fevereiro de 1964 para a mesma classe.
 Nº 613.136 — Soc. Técnica e Ind. de Lubrificantes Solutec S.A. — Prossiga-se na cl. 21, e fica retificado o clichê publicado em 12 de fevereiro de 1964, para a mesma classe.
- Nº 613.139 — Soc. Técnica e Ind. de Lubrificantes Solutec S.A. — Prossiga-se na cl. 21, e fica retificado o clichê publicado em 12 de fevereiro de 1964, para a mesma classe.
 Nº 613.153 — Padaria e Confeitaria Caprichosa Ltda. — Prossiga-se na classe 18, para papéis semi-impressos, e apresente procuração.
 Nº 613.160 — Maris Ótica Ltda. — Prossiga-se na classe 38 para papéis semi-impressos, e fica retificado o clichê publicado em 12 de fevereiro de 1964, para o mesmo requerente.
 Nº 613.161 — Nizar Muhamad Saleh Homs El-Riz. — Foi mandado prosseguir considerando-se a expressão casada como casado, e fica retificado o clichê publicado em 12 de fevereiro de 1964, da marca Elriz-Lon, na classe 36, para o mesmo requerente.
 Nº 613.167 — Rispa Prom. Com. Ltda. — Foi mandado prosseguir com exclusão de agendas.
 Nº 613.168 — Comissão de Despachos Caicara Ltda. — Prossiga-se na classe 38, considerando-se os impressos como papéis semi-impressos.
 Nº 613.170 — Confeitaria Estréia D'Alva Ltda. — Foi mandado prosseguir na classe 38, considerando os impressos como papéis semi-impressos.
 Nº 613.171 — Panificadora Pão de Açúcar Ltda. — Foi mandado prosseguir na classe 38 considerando-se os impressos como semi-impressos.
 Nº 613.199 — Expresso S. Domingos Ltda. — Foi mandado prosseguir na classe 18, considerando-se os impressos como papéis semi-impressos.
 Nº 613.502 — Condomínio do Edifício Ipê — Pedro Bursgryn (junto ao t. 613.502).
 Nº 613.504 — Condomínio do Edifício Triunfo — Antonio de Andrade Lacerda (junto ao termo 613.504).
 Nº 613.518 — Turismo Empreendimentos S.A. — Foi mandado prosseguir como nome de empresa.
 Nº 613.522 — Cia. de Mineração Novalimense. — Foi mandado prosseguir como nome de empresa.
 Nº 613.538 — Occhialini Auto Capas Ind. e Com. Ltda. — Foi mandado prosseguir como nome de empresa.
- Diversos*
 Nº 611.473 — Ind. Santos Azevedo Ltda. — Foi mandado prosseguir excluindo cinzeiros, e fica retificado o clichê publicado em 23 de janeiro de 1964 da marca Flatex na cl. 11 para o mesmo requerente.
 Nº 606.788 — Ibrapac — Ind. Bras. de Aparelhos Científicos Ltda. — Foi mandado prosseguir com os exemplares de fis. 16-17, onde o interessado resolveu proteger apenas aparelhos de Raios-X, e fica retificado o clichê publicado em 6 de dezembro de 1963, da marca Klinomax, na classe 10, para o mesmo requerente.
 Nº 607.261 — R. Beliney S.A. Com. e Ind. — Foi mandado prosseguir com exclusão de forjas, molas de válvulas, mineração, pontos gigantes e considerando fragas como sendo dragas, e fica retificado o clichê publicado em 9 de dezembro de 1963, na marca RR Belinky na cl. 6 para o mesmo requerente.
 Nº 602.728 — Magnafer Ind. Eletrônica S.A. — Prossiga-se com exclusão de forjas, molas de veículos, mineração e pontos gigantes, e fica retificado o clichê publicado em 4 de novembro de 1963, da marca M na cl. 6 para o mesmo requerente.
 Nº 606.790 — Ibrapac — Ind. Bras. de Aparelhos Científicos Ltda. —

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Lei nº 5.010 — de 30-5-1966

Divulgação nº 966

Preço: NC\$ 0,13

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombócio Postal

Em Brasília

No Sede do DIN

Foi mandado prosseguir com exclusão de cadeiras para clínica médica, mesas para operações, mesas para curativos, e fica retificado o clichê publicado em 6 de dezembro de 1963 da marca Gervex na cl. 10, para o mesmo requerente.

Nº 613.189 — Evolução Técnica Limitada — Com. e Ind. — Prossiga-se como n. de empresa.

Nº 613.520 — Empreend. Ernesto Leonardi Ltda. — Prossiga-se como n. de empresa.

Desistência de oposição

The H. D. Les Company, Incorporated — Declara a desistência ao termo 821.333 da marca Xylle.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES REPUBLICADO

Dia 19 de julho de 1968

Notificação

É convidado American Home Products Corp. a comparecer a este Departamento a fim de tomar conhecimento do pedido de caducidade requerido por Labs. Joma Ltda. na marca Lentopen reg. 255.120).

Marcas deferidas

Nº 576.164 — Superette — Supermercados Peg-Pag S.A. — cl. 8.

Nº 581.371 — Renolitol — Química Ariston S R L — cl. 3.

Nº 584.286 — Pan Americana — Empresa Limpadora Pan-Americana Ltda. — cl. 38. — Registre-se na cl. 38, considerando-se os artigos como semi-impresos.

Nº 585.329 — F B P. — Biscoitos Portugal S.A. — cl. 41. — Registre-se ressalvando o uso da cor vermelha na cruz constante das etiquetas.

Nº 586.555 — Top — K Once & Cia. Ltda. — cl. 11.

Nº 591.044 — São Luiz — Biscoitos São Luiz S.A. — cl. 41.

Nº 591.440 — Rio Paraná — Postos Reunidos Rio Paraná Ltda. — cl. 47.

Nº 594.313 — Muraflex — Fademac-Fábrica de Materiais de Construção S.A. — cl. 16.

Nº 594.839 — Orlando — Boutique Orlando Ltda. — cl. 38. — Registre-se na cl. 38 para papéis semi-impresos.

Nº 597.466 — Importal — Com Imp. e Exp. de Gêneros Alimentícios Importal Ltda. — classe 41 — Registre-se somente para os artigos constantes dos exemplares.

Nº 597.950 — Lojas das Baguncas — Elia Zakka — classe 10. — Registre-se com exclusão de cadeiras para dentista, cadeiras para clínica médica e dentária, armários para fins hospitalares, camas, mesas para operações, mesas para curativos, mesas para clínica médica e hospitalares, móveis para fins cirúrgicos e odontológicos.

Nº 598.399 — Radwanski — Inds. Reunidos Radwanski Ltda. — cl. 41.

Nº 599.704 — Levulosta — Instituto Hormoquímico e Biológico S.A. — classe 3.

Nº 581.563 — Ciac — Ciac — Comercial e Importadora de Automóveis Cruzeiro S.A. — classe 21.

Nº 587.750 — Agrotill — Agrotill Comercial de Veículos para Transporte e Agricultura Ltda. — cl. 21.

Nº 592.294 — Cowrogor — Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica — cl. 2.

Nº 570.646 — Elpe — Ind. de Roupas Elpe Ltda. — classe 35.

Nº 593.964 — Mereli — Metalúrgica Regente Ltda. — classe 5.

Nº 594.447 — Emblematia — TV Programas do Paraná Ltda. — cl. 27.

Nº 594.233 — Panificadora Jardim Centenário Ltda. — Jardim Centenário — classe 38. — Registre-se na classe 38, para semi-impresos.

Titulos de Estabelecimento Deferido

Nº 587.583 — Publicidade Magam — Publicidade Magam Ltda. — cls. 8 e 33 (art. 97 nº 1).

Nº 588.354 — Galeria Seta — Pedro Caminada Manuel Gusmond — cl. 25 (art. 97 nº 4).

Nº 443.936 — Capricho — Viação Capricho Ltda. — classe 33 (art. 97 nº 1º) substituindo a classe 50 pela 33.

Nº 590.926 — Torrefação e Moagem de Café Porcelana — Francisco Marques de Oliveira — cl. 33 e 41 (art. 97 nº 1).

Nº 590.928 — Tica — Flores e Decorações — Diogo de Toledo Lara Filho — classes 33 e 45 (art. 97 nº 1).

Nº 597.367 — Ventania — Florestal Ventania Ltda. — classes 4 e 33 (art. 97 nº 1).

Nº 597.385 — Sociedade União dos Fazendeiros do Brasil — José Maria Rollas — classe 33 (art. 97 nº 1).

Nº 599.673 — Agência Menezes — Joaquim Mariano Dias Menezes — classe 33 (art. 97 nº 1).

Nº 592.787 — Casa Tavares — José Tavares de Barros — classes 8 — 11 — 14 — 15 — 16 — 28 — 29 — 39 — 46 e 47 (art. 97 nº 1).

Nº 426.625 — Sagrim — Soc. Agrícola e Imobiliária Ltda. — cls. 33 e 50 (art. 97 nº 1, substituindo a cl. 50 pela 38).

Nº 594.241 — Floricultura Bandeirante — Ferreira Chaves & Alves Ltda. — cl. 45 (art. 97 nº 1).

Sinal de Propaganda Deferido

Nº 599.203 — T.B. — Tavares & Bokel Corretagens Ltda. — cl. 33 (art. 101).

Marcas Deferidas

Nº 535.299 — Plast-Luxo — José Hedelder Dany — classe 1.

Nº 583.846 — Tórno — Eletro-Mecânica Tórno Ltda. — cl. 8.

Titulo de Estabelecimento Indeferido Nº 583.987 — Saboaria Tabajara — J. A. de Oliveira — classe 45.

Frase de Propaganda Indeferida Nº 589.158 — Brasil já Produz o Melhor — Carlos José Inojosa de Albuquerque — classes 28 e 47.

Recursos Interpostos

Produtos Alimentícios Abaeté Ltda. (recurso interposto ao deferimento da marca Abaeté — termo nº 589.730).

El-Con Ind. e Com. de Materiais Elétricos Ltda. (recurso interposto ao deferimento da marca Elicon — termo nº 579.384).

County Perfumery Company Ltd. (recurso interposto ao deferimento da marca Brilnevina — termo 261.378).

Carlo Erba S. P. A. (recurso interposto ao indeferimento da marca Tetralysal — termo 492.351).

Norte Gás Butano S.A. (recurso interposto ao indeferimento do título São Luiz Gás Butano — termo nº 229.790).

Bazar 13 Ltda. (recurso interposto ao indeferimento da marca 12 — termo 566.422).

Exigências

Térmos com exigências a

Cumprir:

Olivetti Industrial S.A. Ind. e Com. de Máquinas para Escritórios (junto ao reg. 242.885).

Sunbeam do Brasil Anti-Corrosivos S.A. (junto ao reg. 343.948).

Farid & Tohne Ltda (junto ao termo 476.784).

Carlisle Chemical Works Inc. (junto ao termo 470.609).

S.A. Indagraf — Ind. de Artes Gráficas (junto ao reg. 186.269).

Roper S.A. Ind. e Com. (junto ao reg. 233.399).

Colgate Palmolive Company (junto ao reg. 206.519).

Irmãos Mayer S.A. Adm. e Participações (titular do reg. 250.956 e termo nº 247.994).

Escritório de Contabilidade Universal Ltda. (junto ao termo 537.719).

Ind. e Com. American Potano Chips Ltda. (titular do termo nº 529.228).

Nº 625.420 — Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira Melo.

Nº 625.277 — Front Feed S.A. Mecanizações Contábeis.

Diversos

Paulo Cheli (no pedido de anotação de transferência da marca Pinho Silvestre — reg. nº 309.963). — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Kellagg's Produtos Alimentícios Ltda. (no pedido de cancelamento da averbação de contrato de exploração da marca Krumbles — reg nº 215.813). — Anote-se o cancelamento.

Nº 467.703 — Auto Posto Novacap Ltda. — Considerando que o despacho de archive-se publicano no D. O. de 13-3-68 foi prolatado, em face de informação omissa (fls. 13 verso), autorizo o prosseguimento do processo, submetendo-o à Seção de Pesquisas para despacho, tendo em vista as buscas de fls. 9. — Autorizo também o desarquivamento do processo.

Inds. de Bebidas Cinzano S.A. (no pedido de anotação de contrato da marca Cinzano — reg. 302.639). — Archive-se o pedido de anotação de contrato.

Usas Sociedade Anônima Industrial Comercial e Imobiliária (no pedido de anotação de transferência da marca Agronorte — termo 523.22). — Archive-se o pedido de anotação de transferência.

Nº 588.960 — Difaco S.A. Dist., Fabricação e Com. de Embalagens. — Pica sem efeito a exigência publicada no D. O. de 30-5-68.

Transferência de Alteração de nome de Titular de Processos

Gaston de Lagrange S.A. e S.A. Manor (transferência e alteração de nome da marca Gaston de Lagrange — reg. 162.771). — Anote-se a transferência e alteração de nome.

Cassella Farbwerke Mainaur Aktiengesellschaft (alteração de nome da marca Cassella — reg. 213.148). — Anote-se a alteração de nome.

Lanificio Sulriograndense S.A. (transferência para seu nome da marca Coretex — reg. 224.509). — Anote-se a transferência.

Fernando Francisco Aniceto Masjuan (transferência para seu nome da marca Atma — reg. 234.617). — Anote-se a transferência.

Dana Corp. (transferência para seu nome da marca V.G. — reg. nº 294.855). — Anote-se a transferência.

Texas Ranch Desenvolvimento Territorial e Agrícola S.A. (alteração de nome da insignia Texas Ranch — reg. 300.952). — Anote-se a alteração de nome.

José F. Freitas (transferência para seu nome da marca Chama — reg. nº 315.090). — Anote-se a transferência.

Richardson — Merrell Inc. (alteração de nome e transferência para seu nome da marca Benzodent — reg. 340.761). — Anotem-se a alteração de nome e transferência.

Torrefação e Moagem de Café Rio Claro Ltda. (transferência para seu nome da marca Café Rio Claro — reg. 322.080). — Anote-se a transferência.

NOTICIÁRIO

Oposições

Avisco — Avicultura, Comércio e Indústria S.A. (oposição ao termo nº 844.852 — marca Avipro).

Gebruder Jughans A. G. (oposição ao termo 844.012 — marca Jóia Cruz — Com figura de estrela).

Indústria Gessy Lever S.A. — oposições aos termos:

Nº 845.368 — nome de empresa — Magazin Gelli S.A.

Nº 845.369 — marca Gelli.

São Paulo Alpargatas S.A. (oposição ao termo nº 845.851 — marca MF).

Frutas Fortes Ltda. (oposição ao termo nº 849.854 — marca Forte).

Colgate Palmolive Company (oposição ao termo 843.603 — marca Happy Hair).

São Paulo Alpargatas S.A. (oposição ao termo nº 846.269 — marca Garcitex).

Francischini & Pereira Ltda. (oposição ao termo 843.883 — marca Ponto).

Fram Corporation — oposição aos termos:

Nº 846.747 — marca Frum.

Nº 846.746 — marca Frum.

Nº 846.745 — marca Frum

Chocolate Dulcora S.A. (oposição ao termo 8484.860 — marca Caribe).

Sulbra-Sul Brasileiro de Comércio, Importação e Exportação S.A. (oposição ao termo 844.574 — marca Long-Life).

Banco Mercantil de São Paulo S.A. (oposição ao termo 845.134 — marca Mercantil).

Hotéis Reunidos S.A. Horsa (oposição ao termo 845.248 — nome comercial Cia. Atlântico Hotel).

Indústrias Elétricas e Musicais Odeon S.A. (oposição ao termo nº 846.738 — marca Disc Pak).

J. J. Darboven (oposição ao termo nº 846.522 — marca Café Ideal Extra).

Eaton Allen Corporation — oposições aos termos:

Nº 845.800 — marca Ko-Roc.

Nº 845.801 — marca Ko-Rege.

S.A. Brasileira de Tabacos Industrializados Sabrati (oposição ao termo nº 852.247 — marca Filtro).

Lanificio Pirituba S.A. — oposições aos termos:

Nº 951.351 — marca Polygril.

Nº 951.354 — marca Polygril.

Indústria de Produtos Alimentícios Confiança S.A. (oposição ao termo nº 827.177 — marca Confiança).

Unilever Limited — oposições aos termos:

Nº 851.865 — marca Levsilk.

Nº 851.866 — marca Levsilk.

Nº 851.864 — marca Levsilk.

Nº 851.867 — marca Levsilk.

Henri I. Siegel Co., Inc. — oposições aos termos:

N. 846.809 — marca h.i.s.	Instituto Adventista de Ensino (oposição ao termo 849.113 — marca Super-Bom).	Hotel Pão de Açúcar S.A. (oposição ao termo 848.903 — título Pão de Açúcar).	Sherwin-Williams do Brasil S.A. — tintas e Vernizes (oposição ao termo nº 847.933 — marca Wandamate).
N. 846.808 — Insignia.	Kibon S.A. (Indústrias Alimentícias) — (oposição ao termo 349.380 — marca Kipão).	Artez Westerley Produtos de Beleza S.A. (oposição ao termo 851.469) — marca Fine).	Bicicletas Monark S.A. — oposições aos termos:
N. V. Phillips' Gloeilampenfabriken — oposições aos termos:	Sociedade Técnica de Materiais Sotema S.A. (oposição ao termo nº 848.444 — marca Sotecon).	Comiex — Comercial de Importação e Exportação Ltda. (oposição ao termo nº 852.938 — marca Comex).	N. 847.097 — marca Banda dos Corças.
N. 850.974 — marca Filatron.	Kibon S.A. (Indústrias Alimentícias) — (oposição ao termo 849.713 — marca Quiscos).	Indústria de Pécula Companhia Lorenz (oposição ao termo 851.949 — marca Timbó).	N. 847.110 — marca Monospot.
N. 850.973 — marca Arifil.	Tamboroll Indústria e Comércio Ltda. (oposição ao termo 849.750 — marca Tamboral).	Sociedade Técnica de Materiais Sotema S.A. (oposição ao termo nº 847.933) — marca Stemem).	Indústria de Móveis de Aço Onça Ltda. (oposição ao termo 847.055 — marca Ondazul).
A Cervejaria Colúmbia S.A. (oposição ao termo nº 844.900 — marca Quatro Pipas).	Símbolo Corretora de Valores S.A. — oposição aos termos:	A Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — oposições aos termos:	Lanificio Sulriograndense S.A. — oposições aos termos:
Multiplast S.A. — Indústria e Comércio (oposição ao termo 845.267 — marca Multifio).	N. 849.751 — marca Símbolo.	N. 845.218 — marca Florenza.	N. 844.904 — marca Nylonsul.
Eletromecânica Dyna S.A. (oposição ao termo 845.068 — marca Dinaplasa).	N. 849.752 — nome comercial — Símbolo S.A. — Indústrias Gráficas.	N. 845.610 — marca De Terry.	N. 844.905 — marca Nylonsul.
Economia S.A. Economisa, Crédito, Financiamento e Investimento (oposição ao termo 847.284 — nome comercial: Econominas — Sociedade Corretora de Valores Ltda.).	N. 850.908 — marca Zoom.	N. 845.611 — marca De Terry	Cerâmica Mogi-Guaçu (oposição ao termo nº 845.092 — marca M.G.).
Companhia Calçados Clark (oposição ao termo 849.082 — título: Auto Peças Clarpe).	Kibon S.A. (Indústrias Alimentícias) (oposição ao termo nº 849.827 — marca Bem-Bem).	ABC — Rádio e Televisão S.A. (oposição ao termo nº 346.895 — marca EBEC).	Cesar Azar (oposição ao termo nº 848.860 — marca Consul).
			National Biscuit Company — oposições aos termos:
			N. 846.027 — marca Biscoitex.
			N. 848.857 — marca Biscoitex.
			Socimat Ltda. (oposição ao termo nº 844.887 — marca Socimbra).

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.057

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO N.º 581

Preço: NCr\$ 0,29

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede de DIN

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 108 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Térmo n.º 94.059, de 3 de maio de 1957

Requerente: Roussel-Uclaf, França.
Pontos característicos de "Processo para o isolamento da vitamina B-12 (Privilegio de Invenção).

Pontos Característicos

1. Processo para o isolamento da vitamina B-12 cristalizada de soluções diluídas deste produto, podendo ser constituídas, entre outros, por caldos de cultura de micro-organismos, que a secretam ou por outras fontes naturais deste produto, empregadas como tais ou após um enriquecimento preliminar, caracterizado pelo fato de se formar no seio do caldo de cultura lisado ou de qualquer outra solução diluída de vitamina B-12, dissolvida na água, o cuprocianeto de zinco, respectivamente, o cuprocianeto cúprico, o qual se combina com a vitamina B-12, dando um composto hidro-insolúvel, separar o dito composto de vitamina B-12 por filtração, centrifugação, ou drenagem, na presença ou ausência de coadjuvantes de filtração quimicamente inertes e liberar a vitamina B-12, pela ação de um agente de quelatação ou de um complexante susceptível de formar com o zinco, respectivamente com o cobre, um derivado hidro-solúvel, extrair a vitamina B-12 com um dissolvente ou mistura de dissolventes apropriados para liberá-la das impurezas minerais, tornar a passar em solução aquosa e precipitar de sua solução aquosa, por adição de um dissolvente, no qual é insolúvel e purificar, eventualmente, por recristalização, repetindo-se, se necessário, uma segunda vez, uma ou várias fases dos tratamentos acima mencionados.

2. Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de se formar o cuprocianeto de zinco, respectivamente o cuprocianeto cúprico, no seio da solução diluída, podendo ser um caldo de cultura lisado, por ação de um sal solúvel de zinco, respectivamente de cobre, como o sulfato ou acetato, empregado em proporção estequiométrica ou em ligeiro excesso, em relação ao cuprocianeto tripotássico [Cu(CN) 4] K3 introduzido preliminarmente.

3. Processo, segundo o ponto 2, caracterizado pelo fato de se introduzir, primeiramente o sal de zinco, respectivamente o sal cúprico, e, depois, o cuprocianeto tripotássico.

4. Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do coadjuvante de filtração ser o Hyflo-Super Cel.

5. Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do agente de quelatação ser o sal tetrassódico do ácido etileno diamico-tetracético ou o sal trissódico do ácido N-hidroxietil-etileno-diamico-triacético ou o sal trissódico do ácido nitrilo-triacético.

6. Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do dissolvente de extração ser o álcool amílico.

7. Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do dissolvente de extração ser a mistura fenol-dicloroetana.

8. Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de se tornar a passar a vitamina B-12 de sua solução num dissolvente orgânico na água, por lavagem com água, no caso de álcool amílico, ou por insolubilização no caso da mistura fenol-dicloroetana.

9. Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de se tornar a passar a vitamina B-12 de sua solução num dissolvente orgânico, na água por lavagem com água, precedido eventualmente pela adição de um dissolvente insolubilizante.

10. Processo, segundo os pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato de se precipitar a vitamina B-12, purificada pelos tratamentos indicados de sua solução aquosa por adição de dioxana ou de qualquer outro dissolvente, no qual seja insolúvel.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na República de Patentes da França, em 5 de maio de 1956, sob o n.º 713.989 e de 9 de maio de 1956, sob o número 714.139, respectivamente, bem como a do depósito do pedido sob termo n.º 94.059, de 3 de maio de 1957 visto ter sido esse pedido sob termo n.º 94.059 fundido com o presente pedido por exigência regulamentar.

TÉRMO N.º 127.616

De 13 de março de 1961

Requerente: A. B. Dick Company — Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos de "Aperfeiçoamento em tubo ou válvula de raios catódicos" — (Privilegio de Invenção).

Pontos característicos

1 — Aperfeiçoamento em tubo ou válvula de raios catódicos, consistindo de um dispositivo para controlar um tubo de impressão eletrostática no qual uma pluralidade de elementos condutores é sucessivamente escrutinada por varredura mediante um feixe eletrônico primário, para impressão sobre um dielétrico, dispositivo esse, caracterizado por meios que servem para modular o feixe com sinais representativos de um objeto a ser impresso sobre o referido dielétrico, e caracterizado, outrossim, por meios que servem para simultaneamente modular o feixe com um sinal de alta frequência, cuja amplitude máxima ou de pico corresponde à voltagem básica dos mencionados sinais.

2 — Aperfeiçoamento em tubo ou válvula de raios catódicos, consistindo de um dispositivo para controlar um tubo de impressão eletrostático, de acordo com os pontos anteriores, caracterizada pelo fato de que os elementos condutores estendem-se desde a superfície interna até a superfície externa da face dielétrica do tubo.

3 — Aperfeiçoamento em tubo ou válvula de raios catódicos, consistindo de um dispositivo para controlar

um tubo de impressão eletrostática, de acordo com os pontos anteriores, caracterizada pelo fato de que os elementos condutores são excitados sucessivamente por um feixe eletrônico primário, a fim de permitir uma descarga dos mesmos através de um material dielétrico, para nele reproduzir e perpetuar uma imagem.

4 — Aperfeiçoamento em tubo ou válvula de raios catódicos, consistindo de um dispositivo para controlar um tubo de impressão eletrostática, de acordo com os pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que o meio, para modular o feixe simultaneamente com um sinal de alta frequência, compreende um sinal de alta frequência de aproximadamente 100 megacíclos por segundo, mediante o que os elementos condutores são excitados ou carregados sucessivamente de acordo com os sinais representativos de um objeto a ser reproduzido, a fim de descarregarem-se de acordo através do aludido dielétrico.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 14 de março de 1960, sob o número 14.689.

TÉRMO N.º 133.638

De 23 de outubro de 1961

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabriken — Holanda.

Título: "Aperfeiçoamentos sobre ou relativos a dispositivos para adsorção de impurezas em gases em temperaturas muito baixas". — Privilegio de Invenção

Reivindicações

1 — Um dispositivo para adsorção de impurezas em gases em temperaturas muito baixas, caracterizado por compreender um leito adsorvedor que é submerso no gás líquido salvo uma parte que se projeta do banho do gás líquido e constitui a parte terminal do leito adsorvedor visto na direção do fluxo de gás a ser purgado e ao qual ocorre a adsorção.

2 — Um dispositivo segundo o ponto 1, caracterizado porque o volume da parte não submersa do leito adsorvedor é de 10 a 20% do volume do leito.

3 — Um dispositivo para adsorção de impurezas de gases em temperaturas muito baixas, caracterizado por ser substancialmente conforme aqui descrito com referência ao desenho anexo.

Prioridade do pedido, depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 26 de outubro de 1960., sob o número 65.099.

TÉRMO N.º 135.178

De 21 de dezembro de 1961

Requerente: Hüttenwerk Oberhausen Aktiengesellschaft — Alemanha.
Pontos característicos de: "Dispositivo extrator de material a granel para fornos de cuba e semelhantes" — (Privilegio de Invenção).

Pontos característicos

1 — Dispositivo extrator de material a granel para fornos de cuba

e semelhantes, caracterizado por uma chapa básica com aberturas de remoção marginais e diametralmente opostas, e por um ou vários cursos de atribuição, móveis no eixo entre as aberturas de remoção.

2 — Dispositivo extrator de material a granel, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as aberturas de remoção se acham dispostas na região da margem do cono de material a granel que se forma sobre a chapa básica.

3 — Dispositivo extrator de material a granel, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o cursor de atribuição é posto em um movimento de vai-vem com o auxílio de barras de empuxo, prolongadas para fora, e por meio de sistemas de êmbolos de cilindros hidráulicos ou pneumáticos, ou através de motores elétricos reguladores.

4 — Dispositivo extrator de material a granel, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o cursor de atribuição se compõe de vários discos ou blocos.

5 — Dispositivo extrator de material a granel, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que, para material quente, a chapa básica consiste em aço resistente a altas temperaturas, e, ainda, pelo fato de que o cursor ou os cursores de atribuições apresentam a forma de blocos de aço, feitos de aço resistente a altas temperaturas ou material semelhante.

6 — Dispositivo extrator de material a granel, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que a barra de empuxo e o cursores de atribuição são refrigerados com água.

Finalmente a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Patentes da Alemanha em 29 de agosto de 1961, sob o número H-43.500 VIa/18a.

TÉRMO N.º 135.298

de 27 de dezembro de 1961

Requerente: Angelo Cardoso Pereira — Guanabara. — Título: "Novo tipo de motor de explosão, sem pistões, sem bielas e sem virabrequim". — Privilegio de Invenção.

Reivindicações

1 — Novo tipo de motor de explosão, sem pistões, sem bielas e sem virabrequim, caracterizado pela forma cilíndrica de seu corpo "A", pela disposição das peças que o constituem e pelo princípio do movimento circular constante.

2 — Novo tipo de motor de explosão, sem pistões, sem bielas e sem virabrequim, como no ponto anterior caracterizado pelo fato de ser dotado de um "disco-rotor" — "D" — figuras 5, 6, 7 e 8 e de válvula especial e respectiva haste figs. 9 e 10.

3 — Novo tipo de motor de explosão, sem pistões, sem bielas e sem virabrequim, como nos pontos anteriores, caracterizado pelo fato da força expansiva da explosão ser integralmente aproveitada em todo o curso, explosivo, sem perdas nem diferenciações angulares, pois atua sem-

pre perpendicularmente ao ralo máximo do disco-rotor "D".

4. — Novo tipo de motor de explosão, sem pistões, sem bielas e sem virabrequim, como nos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de ser isento de pistões, de bielas e de virabrequim — tudo como substancialmente descrito, desenhado e reivindicado.

TÉRMO Nº 135.681

de 16 de janeiro de 1962

Requerente: Sel-Rex Corporation — Estados Unidos da América. — Invenção: Banco para eletro-chapeamento de ouro brilhante. — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1. Banho para eletro-chapeamento de ouro brilhante caracterizado pelo fato que ele tem um pH de 6,5-13 e contém um sal de metal de alcali como sal condutor, cerca de 25 a 500mg/l de cimento de prata e de ouro de potássio.

2. Banho para eletro-chapeamento de ouro brilhante tal como reivindicado em 1, caracterizado ainda pelo fato que ele contém os seguintes ingredientes:

KAu(CN)2(cálculo com Au) 4 a 20g/l.

Sal condutor de metal de alcali, outro de que cianeto — 5 a 100g/l. Hidróxido de alcali — até um pH de 6,5-13.

Agente geleificante — 5 a 10g/l.

3. Banho para eletro-chapeamento de ouro brilhante, tal como reivindicado em 1, caracterizado ainda pelo fato que no mesmo o pH é ajustado para um valor de 6,5 a 7,5.

4. Banho para eletro-chapeamento de ouro brilhante, tal como reivindicado em 1 até 3, caracterizado pelo fato que por meio de sua eletrólise se obtém um chapeamento de ouro brilhante nas peças colocadas no banho.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 24 de janeiro de 1961, sob o nº 84.517.

TÉRMO Nº 136.266

de 7 de fevereiro de 1962

Requerente: United States Rubber Company — EE. UU. — Invenção: Privilégio para invenção de "Processo para obtenção de reguladores do crescimento das plantas".

Reivindicações

1. Processo para obtenção de reguladores do crescimento das plantas, caracterizado pelo fato de que os ácidos N-bisubstituídos amídicos são preparados reagindo a selecionada hidrazina 1,1-bisubstituída com anidreto do ácido bicarboxílico e sendo as amidas destes ácidos preparados removendo água do ácido por meio de anidrido acético.

2. Processo para obtenção de reguladores do crescimento das plantas caracterizado pelo fato de que os ácidos N-bisubstituídos amídicos são transformados em sais de alcali, amônio ou amina, por exemplo, sais de sódio, potássio amônio, amônio de metilo, amônio de bimetilo, amônio de trimetilo, amônio de etil, amônio de etanol, amônio de bietanol ou amônio de trietanol através da reação de ditos ácidos com uma base, tal como hidróxido ou carbonato de metal de alcali, ou amônia ou uma amina.

3. Processo para regular o crescimento das plantas, caracterizado pelo fato de que ele compreende tratar as plantas com qualquer um dos compostos obtidos pelos processos reivindicados nos itens 1 e 2, ditos com-

postos contendo ainda um agente molhante ativo de superfície.

4. Processo para regular o crescimento das plantas caracterizado pelo fato que ele compreende tratar as sementes ou incorporar no solo no qual as sementes são plantadas um composto conforme reivindicado em qualquer uma das reivindicações 1 e 2.

5. Processo para obtenção de reguladores de crescimento das plantas, caracterizado pelo fato que ele compreende como ingrediente ativo um ácido N-bisubstituído amídico substancialmente conforme aqui descrito e reivindicado.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 16 de fevereiro de 1961, sob nº 89.655.

TÉRMO Nº 139.100 DE 16 DE MAIO DE 1962

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: "Aperfeiçoamento em um arranjo de peso de balanceamento para máquinas dínamo-elétricas". Privilégio de invenção.

1. Aperfeiçoamento em um arranjo de peso de balanceamento para máquinas dínamo-elétricas, caracterizado por um motor elétrico tendo um conjunto estator e uma carcaça, um eixo, um rotor montado no eixo mencionado e compreendendo uma pluralidade de lâminas, formado com inúmeras ranhuras para acomodar os condutores do rotor, uma quantidade de condutores do rotor colocados nas ranhuras mencionadas, um processo para sustentar o eixo mencionado rotacionalmente, um par de anéis terminais dispostos nos respectivos terminais do rotor e unindo os condutores mencionados, ao menos um peso de balanceamento preso adjacente ao anel terminal mencionado, tal peso de balanceamento sendo feito de material não-magnético, e um processo de isolamento elétrico interposto entre o anel terminal mencionado e o peso de balanceamento mencionado isolando o peso de balanceamento mencionado do anel terminal mencionado.

2. Aperfeiçoamento em um arranjo de peso de balanceamento para máquinas dínamo-elétricas, conforme reivindicado no item 1 supra, caracterizado por um conjunto de rotor para uso em um motor elétrico compreendendo uma quantidade de condutores, um rotor formado de uma pilha de lâminas tendo uma quantidade de ranhuras acomodando os condutores mencionados e estendendo-se através dos rotos mencionados, tal condutores do rotor sendo dispostos em tais ranhuras, um par de anéis terminais dispostos nas superfícies terminais do rotor mencionado e curto circuitando os condutores mencionados nos terminais do mesmo, ao menos um peso de balanceamento preso a um dos anéis terminais mencionados, um processo de isolamento interposto entre o peso de balanceamento mencionado e o anel terminal mencionado, tal peso de balanceamento sendo feito de um material não-magnético, e o processo de isolamento elétrico mencionado isolando o peso de balanceamento mencionado do anel terminal mencionado.

3. Aperfeiçoamento em um arranjo de peso de balanceamento para máquinas dínamo-elétricas, conforme reivindicado nos itens de 1 a 2 supra,

caracterizado por um conjunto de rotor para uso em motores elétricos, tal conjunto de rotor compreendendo um motor formado de uma pilha de lâminas tendo uma quantidade de ranhuras para acomodar os condutores do rotor, uma quantidade de condutores do rotor dispostos nas ranhuras mencionadas, um anel terminal do rotor de forma substancialmente anelar colocada nos terminais do rotor mencionado unindo os condutores do rotor mencionado, ao menos um dos anéis mencionados, tendo uma superfície radial, um peso de balanceamento sendo colocado ao longo de ao menos uma parte da superfície radial mencionada e presa ao anel terminal mencionado para fornecer uma força de balanceamento para o conjunto do rotor mencionado e sistema de massa associado ao mesmo durante a operação, tal peso de balanceamento sendo feito de material não-magnético e sendo isolado eletricamente do anel terminal mencionado do rotor.

4. Aperfeiçoamento em um arranjo de peso de balanceamento para máquinas dínamo-elétricas, conforme reivindicado nos itens 1 a 3 supra, caracterizado por um motor elétrico tendo um estator e uma carcaça, um eixo, um motor montado no eixo mencionado, e compreendendo de uma quantidade de lâminas, uma quantidade de condutores do rotor, tal rotor sendo formado de uma quantidade de ranhuras para acomodar os condutores mencionados, tal pluralidade de condutores sendo colocada nas ranhuras mencionadas, um par de anéis terminais colocados nos respectivos terminais do rotor mencionado e unindo os condutores mencionados, ao menos um peso de balanceamento preso ao anel terminal mencionado de maneira a equilibrar o rotor mencionado e o sistema de massa associado a ele durante a operação, tal peso de balanceamento sendo feito de material não-magnético, e meios para isolar eletricamente o peso de balanceamento mencionado do anel mencionado do rotor.

5. Aperfeiçoamento em um arranjo de peso de balanceamento para máquinas dínamo-elétricas, conforme reivindicado nos itens de 1 a 4 supra, caracterizado por um rotor para uso em um motor elétrico, tal rotor compreendendo um eixo, um rotor montado no eixo mencionado e formado de uma pilha de lâminas tendo uma quantidade de ranhuras para acomodar os condutores do rotor, uma quantidade de condutores do rotor colocados nas ranhuras mencionadas, um anel terminal do rotor de forma substancialmente anelar colocado em cada terminal do rotor mencionado e unindo as barras condutoras mencionadas, ao menos um dos pesos de balanceamento preso ao anel terminal mencionado, tal peso de balanceamento sendo feito de material não-magnético e sendo eletricamente isolado do anel terminal mencionado do rotor.

6. Aperfeiçoamento em um arranjo de peso de balanceamento para máquinas dínamo-elétricas, conforme reivindicado nos itens de 1 a 5 supra, caracterizado por um rotor para uso em um motor elétrico compreendendo um rotor formado de uma pilha de lâminas, tendo uma quantidade de ranhuras para acomodar os condutores do rotor, uma quantidade de condutores do rotor colocados nas ranhuras mencionadas, um par de anéis terminais colo-

cados nas ranhuras dos terminais respectivo do rotor mencionado e unindo os condutores mencionados, ao menos um dos pesos de balanceamento feito de material não magnético, um processo de isolamento para prender tal peso de balanceamento no anel terminal mencionado numa relação espaçada ao mesmo, tal processo fornecendo uma maneira de sustentar o peso de balanceamento mencionado.

7. Aperfeiçoamento em um arranjo de peso de balanceamento para máquinas dínamo-elétricas, conforme reivindicado nos itens de 1 a 6 supra, caracterizado por um rotor para uso em um motor elétrico, o rotor mencionado compreendendo um rotor formado de uma pilha de lâminas tendo uma quantidade de ranhuras para acomodar os condutores do rotor, uma pluralidade de condutores colocados nas ranhuras mencionadas, um anel terminal do rotor colocado em cada terminal do rotor mencionado e unindo as barras condutoras mencionadas numa relação de curto-circuito, ao menos um peso de balanceamento feito de material não magnético, um dos anéis terminais do rotor mencionado sendo inteiro e tendo formado no mesmo um par de coxins de montagem, tal peso de balanceamento sendo preso ao mesmo e espaçado axialmente do anel terminal do rotor mencionado, e um processo de isolamento interposto entre os coxins de montagem e o peso de balanceamento mencionado para isolar eletricamente de balanceamento mencionado.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 29 de maio de 1961, sob o nº 113.423.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1962.

TÉRMO Nº 142.579

De 19 de julho de 1962

Privilégio de Invenção: "Novo Processo de Recuperação de Pneus para Tratores" — Sebastião Splendor — São Paulo.

Pontos Características

1. Novo processo de recuperação de pneus para tratores, caracterizado pelo fato de na face interna do pneu novo ou rachado aplicarem-se uma pluralidade de lonas novas ou extraídas de um pneu já inutilizado, conjunto de lonas este cujos laterais são desbastados e polidos, sendo as rachaduras também fechadas com colamento, e o pneu colocado no ar e sendo a câmara preenchida com ar, após o que é esvaziada e preenchida com vapor, proveniente de uma caldeira, para cozimento das partes retificadas ou reforçadas.

2. Novo processo de recuperação de pneus para tratores, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito.

TÉRMO Nº 142.779

De 6 de setembro de 1962

Raimond Dewans — França.

Título: Dispositivo de Controle de Trama nas Máquinas de Tecer de Alimentação Contínua.

Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

1. Um dispositivo de controle da trama para um tear sem lançadeira do tipo em que o fio de trama é pu-

zado a partir de grandes bobinas localizadas fora da cala e é periodicamente inserido na cala por meio de inseridores de trama, enquanto um posicionador elevado pelo batente e está localizado entre a ou rela do tecido e um dispositivo para selecionar e apresentar o fio de trama selecionado, sendo a função do dito membro posicionador a de manter o caminho de trajetória do fio de trama entre o pente e o inseridor de trama a despeito de movimento para trás do batente, caracterizado pelo fato de que o membro posicionador tem o feição de um membro semelhante a um dedo que controla um circuito de movimento e parada para o tear e está sustentando no batente para movimento de curta amplitude sobre o mesmo num plano em ângulo reto à direção do movimento do batente, enquanto meios de mola se opõem resilientemente ao movimento do dito membro em resposta à tração exercida no fio de trama puxado dentro da cala, sendo que a força da dita mola permite o movimento do dito membro durante a tração normal, mediante o que o dito membro torna operante o circuito de movimento e parada, quer quando da falta de fio de trama, quer quando de uma tensão insuficiente do mesmo.

2. Um dispositivo como reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato do membro semelhante a um dedo estar montado no batente para movimento pivotante em torno de um eixo que se estende substancialmente na direção de movimento do batente.

3. Um dispositivo como reivindicado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato do membro posicionador compreender um gancho que se estende para a frente, tendo uma porção de extremidade virada para trás, estando este gancho colocado a uma certa distância do pente.

4. Um dispositivo como reivindicado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato do membro posicionador compreender um gancho que se estende para a frente, tendo uma porção de extremidade virada para baixo, estando este gancho colocado em adjacência ao ponto.

5. Um dispositivo como reivindicado no ponto 4, caracterizado pelo fato do dispositivo ser verticalmente amovível.

6. Um dispositivo como reivindicado no ponto 4, caracterizado pelo fato do dispositivo ser horizontalmente amovível a fim de permitir que o gancho recue no momento da batida da trama.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 8 de setembro de 1961, sob o número 872.694.

TÉRMO Nº 143.052

De 3 de agosto de 1962

Requerente: Dr. Marcos Vilela de Magalhães Monteiro — São Paulo.
Espécie: Modelo de Utilidade.
Título: "Atomizador Pneumático para Tratamento de Lavouras".

Pontos Característicos

1. "Atomizador Pneumático para Tratamento de Lavouras", caracterizado e reivindicado por possuir uma ventoinha, tipo ventilador à reação, de elevada rotação e bomba para lançamento do líquido, que pressionado, é expelido em partículas mínimas, através de um bico próprio, como se fora neblina artificial, que é orientada através de um tubo pulverizador, que possui na sua extremidade, a configuração de uma forquilha, com duas saídas, igualmente com a configuração de forquilha.

2. "Atomizador Pneumático para Tratamento de Lavouras", como des-

crito substancialmente no relatório que este integra e acompanha, tudo como reivindicado e caracterizado no item precedente e ilustrado nos desenhos em anexo.

TÉRMO Nº 143.126

Reivindicações

Depositada em 17-9-1962 — Priv. de Invenção.

Requerente: Sérgio Benfica.

Residente em São Paulo.

«Aperfeiçoamentos introduzidos em fornos de refino de aços por oxigênio».

I — «Aperfeiçoamentos introduzidos em fornos de refino de aços por oxigênio», caracterizados por a lança injetora de oxigênio no banho constituir-se por um tubo (1) de aço, envolvido por um, dois ou mais helicóides (2) de arame de aço, de diâmetros diferentes, coaxiais, estando o conjunto do tubo e dos helicóides (2) envolvidos por um revestimento (3) de material refratário, o qual tem superfície externa cilíndrica, e adere-se às paredes externas do tubo (1), sendo a extremidade superior do tubo (1) acoplada, por meio de um bocal (4), a um tubo flexível (5) de recalque de oxigênio.

II — «Aperfeiçoamentos introduzidos em fornos de refino de aços por oxigênio», como no ponto I, caracterizado por o tubo (1) poder ser envolvido por uma, duas ou mais telas de aço, de malha grossa enroladas em forma de tubos concêntricos, ou em forma de espiral cilíndrica.

III — «Aperfeiçoamentos introduzidos em fornos de refino de aços por oxigênio», como nos pontos I e II, caracterizados por os helicóides ou telas poderem ter alguns de seus pontos soldados ao tubo (1).

IV — «Aperfeiçoamentos introduzidos em fornos de refino de aços por oxigênio», substancialmente com o descrito, reivindicado nos pontos I, II e III, e apresentado no desenho anexo.

TÉRMO Nº 145.057

De 30 de novembro de 1962

França — Priv. de Invenção.

Requerente: Laboratoires Chibret.

Título: «Processo para obtenção de glucosídios ou heterosídios, mais especialmente glucosídios de antocianinas, a partir de um meio que contém açúcares, especialmente a partir de substâncias vegetais como sucos de frutas ou extratos de frutas particularmente de murta».

Reivindicações

1. Processo para obtenção de glucosídios ou heterosídios, mais especialmente glucosídios de antocianinas, a partir de um meio que contém açúcares, especialmente a partir de substâncias vegetais como sucos de frutas ou extratos de frutas, particularmente de murta, caracterizado por separar os glucosídios do citado meio; submetendo o citado meio a uma fermentação por meio de uma levedura apropriada, de preferência liofilizada e, previamente, adaptada aos glucosídios a separar, provocando a citada levedura a fermentação dos açúcares e deixando intantos os glucosídios que se podem assim extrair.

2. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por separar depois da eliminação dos citados açúcares, por fermentação, as outras impurezas, princi-

palmente as antocianinas ou agliconas livres, ácidos orgânicos e resinas.

3. Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado por fazer a separação das impurezas usando propriedades dos glucosídios de serem solúveis em água e pouco solúveis em álcool.

4. Processos de acordo com o ponto 1, caracterizado por seguir a operação de fermentação de uma filtração, que elimina as leveduras assim como as impurezas dissolvidas devido à presença de açúcares.

5. Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado por fazer, depois uma evaporação em pequeno vácuo, a fim de não ultrapassar a temperatura de 50° e de modo que se obtenha um resíduo que contém os glucosídios assim como as outras impurezas.

6. Processo, de acordo com os pontos 4 e 5, caracterizado por, depois de secar o resíduo, especialmente a vácuo, fosfórico, tratá-lo por álcool fervente e, em seguida, esfriá-lo e submetê-lo a uma filtração que permite recolher os glucosídios.

7. Processo, de acordo com os pontos 4, 5, 6, caracterizado por recolher depois os glucosídios, por água e filtrar a solução para eliminação dos polímeros possivelmente formados durante a evaporação da solução no fim do estágio de fermentação.

TÉRMO Nº 147.013

De 15 de fevereiro de 1963

Requerente: «Rohms & Haas Company» — Estados Unidos da América.

Título: «Processos para a preparação de polímeros redox» — Priv. de Invenção.

Pontos característicos

1. Um processo para a preparação de polímeros redox apresentando alta estabilidade física e química e alta capacidade e velocidade de reação, caracterizado por fazer reagir, na presença de um reagente de Friedl-Crafts e na temperaturas de ordem e de entre 5° C

e 100°C (A) um co-polímero de ligações cruzadas halo-metilado contendo núcleos arileno como (B) quinonas do grupo que consiste de benzoquinonas, nafto-quinonas e antraquinonas, ou hidroquinonas, seus éteres ou di-ésteres di-alcoólicos inferiores correspondentes a essas quinonas, tendo cada um dos citados compostos, pelo menos, um átomo de hidrogênio no núcleo aromático, disponível para substituição.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo citado reagente de Friedl-Crafts ser o cloreto de zinco.

3. Um processo, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo citado componente (A) da mistura de polimerização ser um co-polímero de ligações cruzadas halo-metilado contendo núcleos arileno e tendo uma estrutura macro-reticular.

4. Um processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo citado componente (A) da mistura de polimerização ser um co-polímero de ligações cruzadas de (1) cetireno, alfametil-estireno, vinil-tolueno ou vinil-naftaleno e (2) um monômero poli-etilênicamente, insaturado.

5. Um processo, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo citado co-polímero de ligações cruzadas ser um co-polímero de estireno e di-vinil-benzeno.

6. Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo citado éter di-alcoólico inferior derivado de hidroquinona ser o éter dimetilico derivado.

7. Um processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de, quando se usa um éter ou di-éster di-alcoólico inferior derivado de hidroquinona como componente (B) da mistura de polimerização, os radicais di-alcoólicos ou radicais di-carbalcoxi do polímero formado serem subsequentemente substituídos por hidrogênio.

8. Um processo para a preparação de polímeros redox apresentando alta estabilidade física e química e alta capacidade e velocidade de reação, substancialmente como aqui descrito, definido com referência aos exemplos dados e para as finalidades citadas.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 2 de maio de 1962 sob nº 191.714.

Priv. de Invenção — Magrini S.p.A. — Itália.

Dispositivo descontador do tipo genérico para corrente de alta tensão

TÉRMO Nº 147.270

De 28 de fevereiro de 1963

1) Dispositivo desconector, do tipo genérico, para corrente de alta tensão, permitindo a abertura tanto horizontal como vertical dotado de aperto controlado dos contactos no momento de ligar e de abertura controlada dos mesmos no momento de desligar por meio da combinação de três braços, cotovelos (6, 7, 8) caracterizado por que o movimento rotativo de um dos braços inferiores (6) com respeito ao braço superior (8) age por meio de uma barra de ligação (13) fixa ao braço inferior (6) e pivotada à extremidade do braço superior (8) no mecanismo de controle do contato móvel (10) na pro-

DEVEDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1 018

PREÇO: NCr\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida
Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ximidade da parte extrema de seu movimento angular.

2) O dispositivo desconector conforme a reivindicação nº 1, caracterizado por que a ponta livre da barra (13) de ligação da transmissão de controle engrena em uma alavanca de forquilha (16) que controla o aperto do contato móvel com o fixo.

3) O dispositivo desconector conforme reivindicações 1 e 2, caracterizado por que as pontas dos braços da alavanca de forquilha (16) têm um plano inclinado que facilita a engrenagem da alavanca de forquilha (16) com a barra de ligação (13) e bloqueia as duas partes no extremo de seu deslocamento.

4) O dispositivo desconector conforme a reivindicação 1, caracterizado por ser aplicado em linhas de tensão muito alta acoplando dois dispositivos desconectores do tipo que têm braços articulados e se acham dispostos um em frente ao outro a uma distância que permita que as respectivas pontas dos mesmos se toquem uma na outra a fim de estabelecer o circuito elétrico.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido de patente depositado na repartição de patentes da Itália sob nº 21.050 aos 2 de março de 1962.

TÉRMO Nº 148.238

De 4 de abril de 1963

Priv. Invenção — Alemanha.

Requerente: Cassela Farbwerke Mainkur Aktiengesellschaft.

Título: «Processo para o melhoramento das propriedades de resistência de tingimentos e estampagens feitas com corantes à base de enxôfre».

Pontos característicos

1) Processo para o melhoramento das propriedades de resistência de tingimentos e estampagens feitas com tintas à base de corantes de enxôfre, por meio do pós-tratamento dos artigos recém-tingidos ou estampados, após um breve enxaguamento, antes da oxidação, com substâncias poli-funcionais, os quais produzem produtos de reação estáveis com os corantes, caracterizado pelo fato de se impregnarem os produtos têxteis, recém-tingidos ou estampados, após um breve enxaguamento, com 0,1 a 5% de seu peso seco, de compostos poli-epóxidos alifáticos, aromáticos ou heterocíclicos, ou dos precursores imediatos dsêtes compostos, isto é, as poli-alfa, beta-halogenidrinhas correspondentes juntamente com uma quantidade de álcali pelo menos equivalente ao teor em halogênios dos compostos citados, procedendo-se ao acabamento dos tecidos da maneira usual.

2. Processos segundo o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se empregarem como compostos poli-funcionais, os éteres poli-glicídicos de álcoois alifáticos poli-valentes, ou seus precursores imediatos, isto é, as poli-alfa, beta-halogenidrinhas correspondentes, juntamente com uma quantidade de álcali, no mínimo, equivalente ao teor de halogênio dsêtes compostos.

3. Processo segundo os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se empregarem como substâncias poli-funcionais, os éteres bis-glicídicos do etileno-glicol, do butileno-glicol, da glicerina ou os precursores imediatos destas substâncias, ou seja as bis-alfa, beta-halogenidrinhas correspondentes, juntamente com uma quantidade

de álcali, pelo menos, equivalente ao teor dsêtes compostos em halogênios.

4. Processo segundo os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se empregarem com substâncias poli-funcionais, o 1,2-3,4-diepóxi-butano, o éter bis-(2,3-epóxi-propílico), o éter metileno-dióxi-bis-(2,3-epóxi-propílico), ou os seus precursores imediatos, como as bis-alfa, beta-halogenidrinhas, juntamente com uma quantidade de álcali no mínimo, equivalente ao teor em halogênio das ditas substâncias.

5. Materiais de fibras celulósicas tingidos ou estampados com corantes à base de enxôfre, os quais foram submetidos a um pós-tratamento segundo os processos expostos nos pontos característicos de 1 a 4.

Finalmente, a depositante reivindica, de acôrdcom a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 4 de abril de 1962 e 6 de março de 1963, sob os números C-26.652 IVc/8m e C-29.311 IVc/8m, respectivamente.

Térmo nº 148.754

Depositada em: 29 de abril de 1963.

Privilégio de invenção.

Requerente: raz Gonçalves (São Paulo).

Pontos característicos de: «Aperfeiçoamentos introduzidos em colher para sorvetes».

I) «Aperfeiçoamentos introduzidos em colher para sorvetes», caracterizado por a concha (2), provida do cabo (1), apresentar uma lingueta (3), e si recordada ou não, centro-superiormente, com formato periférico qualquer mas de mesma esfericidade que a sua calota, que é articulada ao cabo (1) em um eixo transversal (5), funcionando como um braço de alavanca quando movimentada por uma tecla (4) também articulada ao eixo (5), podendo esta tecla (4) estar montada em diversas posições no cabo (1) desde que dê à lingueta (3) uma movimentação para baixo.

II) «Aperfeiçoamentos introduzidos em colher para Sorvetes» substancialmente como o descrito acima, revidado em I, e representado no desenho anexo.

Térmo nº 148.773

de 30 de abril de 1963

Requerente: Union Carbide Corporation.

Local: Estados Unidos da América.

Título da invenção: Processo para fundição de metais dentro de revestimentos de moldes que contêm asbestos.

Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1. Um processo para fundir metais trabalháveis de alto ponto de fusão para formar um corpo dele tendo uma superfície, substancialmente, isenta de imperfeições, cujo processo se caracteriza por:

(a) Fundir a mistura de asbesto finamente dividido e um veículo líquido;

(b) Colocar a citada mistura em íntimo contato com as paredes internas de uma forma de fundição, enquanto as citadas paredes estão numa temperatura suficientemente alta para vaporizar o citado líquido e levar o citado asbesto a aderir às citadas paredes, de modo a formar um invólucro contínuo de asbesto reforçado pela citada fundição;

(c) e despejar, dentro do citado invólucro, a massa fundida do citado metal.

2. O processo, de acôrd com o ponto 1, caracteriza-se pela citada mistura de asbestos, finamente dividido e um veículo líquido conter entre 10 e 30% em peso de asbesto crisotila.

3. O processo, de acôrd com o ponto 1, caracterizado pela citada mistura ser posta em íntimo contato com as paredes internas da citada forma de fundição, por borrifamento da citada mistura sobre as citadas paredes.

4. O processo, de acôrd com o ponto 1, caracterizado pela citada temperatura das citadas paredes de forma ser suficientemente alta para vaporizar, de modo substancialmente instantâneo, o citado líquido.

5. O processo, de acôrd com o ponto 4, caracterizado pela citada temperatura das citadas paredes de forma ser de entre 315,5°C e 537,7°C.

6. O processo, de acôrd com o ponto 1, caracterizado pela citada mistura conter entre 1 e 30%, em peso, de asbestos crisotila e entre 10 e 50%, em peso, de escória d fundição.

7. O processo, de acôrd com o ponto 5, caracterizado pela citada escória de fundição ter um calibre de partículas inferior ao que passa em peneiras Tyler de malha 50.

8. Um processo para fundição de metais trabalháveis de alto ponto de fusão para formar um corpo dele, substancialmente como aqui descrito.

Reivindica-se, de acôrd com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 7 de maio de 1962, sob o nº 192.596.

Térmo nº 148.777

de 30 de abril de 1963

Privilégio de Invenção: «Aperfeiçoamentos em Tamancos».

Youkou Garan e Kesakichi Ebihara. Estado de São Paulo.

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamentos em tamancos, caracterizado pelo fato de o solado, feito usualmente em madeira, e com salto mais alto que os usuais, ter a face superior formada por um pequeno trecho posterior praticamente horizontal, correspondente ao calcanhar, após o que prossegue em plano suavemente inclinado e decrescente, desde aquele até a borda livre anterior, face esta com a superfície levemente rugosa, obtida por pintura ou um leve relêvo; e por sua vez, a face inferior do solado apresentando o trecho correspondente à planta do pé em plano suavemente ascendente até o extremo anterior ou biqueira, ficando normalmente erguido e desencostado do solo.

2 — Aperfeiçoamentos em tamancos, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo nº 148.781, de 30 de abril de 1963

Requerente: Companhia Palermont Industrial — Indústria de Perfumes e Artigos de Tóicador.

Título: Um novo modelo de estôjo para baton — São Paulo — Modelo de utilidade.

Pontos Característico

1 — Um novo modelo de estôjo para baton, caracterizado pelo fato de o corpo elevatório ser constituído por um corpo cilíndrico deo dotado de dois rasgos longitudinais diametralmente opostos, um copo ou caneca cilíndrica deslocável dentro do corpo cilíndrico e dotado de dois pinos guia que correm dentro dos referidos rasgos longitudinais e uma luva montada rotativamente no exterior do referido cilindro e dotada de dois sulcos helicoidais internos diametralmente opostos, nosquais correm as pontas dos referidos pinos-guias da caneca.

2 — Um novo modelo de estôjo para baton, de acôrd com o ponto 1, caracterizado pelo fato das extremidades dos rasgos longitudinais no corpo cilíndrico serem gascaos tudo substancialmente conforme descrito e ilustrado nos desenhos anexo.

Térmo nº 148.925, de 7 de maio de 1963

Requerente: Nikola Petzoff — Guanabara.

Título: «Nôvo Modelo de Machado Conjugado» — Mod. de Utilidade.

Reivindicações

1 — Nôvo modelo de machado conjugado, caracterizado por ter a forma, visto de lado, um retângulo ligado na extremidade a um quadrado, sendo que a junção das figuras tem a forma de meia cava, por ter, deitado com a lamina para cima, um perfil que começa com determinada grossura e vai se afinando até finalizar no fio corte.

2 — Nôvo modelo de machado conjugado, de acôrd com o ponto 1, e caracterizado por ter na outra extremidade um retângulo inclinado para baixo, que vai se afinando até forma o fio corte.

3 — Nôvo modelo de machado conjugado, como reivindicado até 2, substancialmente como descrita e ilustrada nos desenhos anexos.

Térmo nº 148.926, de de maio de 1963

Requerente: Nikola Petzoff — Guanabara.

Título: Nôvo Modelo de Machado — Mod. de Utilidade.

Reivindicações

1 — Nôvo modelo de machado, caracterizado por ter a forma, visto de lado de um retângulo ligado na extremidade a um quadrado, sendo que a junção das figuras tem a forma de meia cava, por ter, deitado com a lamina para cima, um perfil que começa com determinada grossura e vai se afinando até finalizar no fio corte.

2 — Nôvo modelo de machado, de acôrd com o reivindicado em 1, substancialmente ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo nº 148.960, de 8 de maio de 1963

Modelo de Utilidade

Requerente: Carrosserias Vieira e Comércio e Indústria S.A.

Local estabelecido: Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Título: "Um Mercado Volante".
Pontos Característicos

1º) Um mercado volante compreendendo uma carrosseria adaptável duas portas corrediças, uma pra entrada do público e outra para saída, guardada por escadas intermedias, uma pluralidade de janelas para iluminação interna e persianas fixas par ventilação, uma pluralidade de entradas de ar na parte superior e montada sobre rodas pneumáticas travadas e um descanso d'antefixo para apoio do conjunto quando livre do cavalo mecânico que o conduz e caracterizada pelo fato de ser dividida, internamente, em três compartimentos distintos: vestiários para os empregados, localizado na parte trazeira, provida de porta de acesso ao segundo compartimento destinado ao depósito e exposição de produtos e mercadorias distribuídas em prateleiras superpostas dispostas ao longo das paredes contrárias as portas, no sentido longitudinal da carrosseria; no centro desse compartimento, localiza-se um balcão para uso dos empregados e do público; o terceiro compartimento compreendido, dentro do segundo comporta a caixa registradora, próximo à saída. São previstos, ainda, os elementos destinados à instalação elétrica para iluminação interna da carrosseria.

2º) "Um Mercado Volante", caracterizado de acordo com o ponto 1, e ainda pelo fato da disposição interna disciplinar o público em direção, à saída, ao longo das prateleiras com os artigos expostos, até atingir a caixa para o pagamento correspondente às suas compras.

3 — Um Mercado Volante: caracterizado de acordo com o ponto 2 e ainda como o substancialmente descrito no presente memorial e ilustrado pelos desenhos que o acompanham.

Térmo nº 148.965, de 8 de maio de 1968

Requerente: Panex S.A. Indústria e Comércio — São Paulo.

Invenção: "Novo processo de encaixe de tampas em painéis de pressão". — Privilégio de invenção.

Reivindicações

1 — Novo processo de encaixe de tampas em painéis de pressão caracterizado por uma tampa flexível fixada a uma lâmina-mola por parafuso central, dita lâmina-mola sendo também fixada a uma segunda lâmina sobre a qual atira a ponta do cabo da panela, este podendo girar em torno de um pino horizontal.

2 — Novo processo, conforme reivindicação 1, caracterizado por um suporte em "U" cuja base é fixada por parafuso à tampa flexível e à lâmina-mola e cujas pernas verticais atravessam fendas existentes na segunda lâmina, suportando, ainda, o pino horizontal em torno do qual gira o cabo.

3 — Novo processo, conforme reivindicação 1, caracterizado por serem livres as extremidades da lâmina-mola, as quais podem deslizar de encontro à face interna da segunda lâmina.

4 — Novo processo de encaixe de tampas de painéis de pressão, caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo nº 148.966, de 8 de maio de 1963

Requerente: Panex S.A. Indústria e Comércio — São Paulo.

Invenção: "Protetor para válvula de segurança de panela de pressão" — Mod. de utilidade.

Reivindicações

1 — Protetor para válvula de segurança de panela de pressão, caracterizado por uma lâmina em "U" invertido, de base circular, tendo as extremidades das suas pernas dobradas horizontalmente em concidência com a superfície da tampa da panela, na qual a dita lâmina — rebatada, cobrindo, parcialmente a válvula de segurança.

2 — Protetor para válvula de segurança de panela de pressão, caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo nº 148.967, de 8 de maio de 1963

Requerente: Panex S.A. Indústria e Comércio — São Paulo.

Invenção: "Aperfeiçoamentos no sistema de vedação de painéis de pressão" — Priv. de invenção.

Reivindicações

1 — Aperfeiçoamentos no sistema de vedação de painéis de pressão, caracterizados pelo fato de trabalhar o anel de vedação sob uma dobra horizontal da parede da panela, dita anel sendo pressionado de encontro à dita dobra quando a panela é fechada.

2 — Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por ser a pressão do anel de vedação, de encontro à dobra da parede da panela, produzida por uma lâmina-mola que planifica a tampa, flexível

e normalmente encurvada, da panela.

3 — Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por ser o anel de vedação provido de uma fenda interna na qual se encaixa, simplesmente, a borda da tampa circular flexível da panela.

4 — Aperfeiçoamentos no sistema de vedação de painéis de pressão, caracterizados por serem, no seu conjunto, como descritos, reivindicados e ilustrados nos desenhos anexos.

Térmo nº 148.971, de 8 de maio de 1963

Requerente: J. Ramos — Artigos Plásticos — Guanabara.

Título: "Novo e original tipo de tacho para assoalhos". — Modelo de utilidade.

Reivindicações

1 — Novo e original tipo de tacho para assoalhos, caracterizado pelo fato de ter a face superior polida e permanente brilhante e a face inferior ou a face de apoio e fixação inteiramente dotada de ranhuras mais ou menos profundas e os cantos arredondados, ressaltos dispostos em diagonal, tendo as faces laterais e frontais também dotadas de ranhuras.

Tudo como substancialmente descrito, desenhado e reivindicado.

Térmo nº 149.855, de 14 de junho de 1963

Modelo de Utilidade: "Novo modelo de aplicador de sabão para barba".
Paulo de Barros Vasconcellos — São Paulo.

Pontos Característicos

1 — Novo modelo de aplicador de sabão para barba, constituído ini-

cialmente por um cabo usual, como o dos pincéis de barba comuns, caracterizado pelo fato de ter, no local onde normalmente se aplica o feixe de cerdas do pincel, um bastão tronco-cônico, uma tira ou equivalente, feito de esponja de borracha, espuma de plástico ou material similar, aí fixado de maneira adequada qualquer.

2 — Novo modelo de aplicador de sabão para barba, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo nº 149.969, de 19 de junho de 1963

Requerente: Jacob Zagury — São Paulo.

Título: "Novas disposições construtivas para cartões de propaganda, felicitações ou similares com movimentos animados".

Modelo de utilidade.

Reivindicações

1. Novas disposições construtivas para cartões de propaganda, felicitações ou similares com movimentos animados, caracterizados pelo fato do dito cartão na sua parte anterior, apresentar uma ou mais aberturas, atrás das quais acham-se fixadas plaquetas ilustradas com motivos que acompanham o da capa, de modo que quando a mesma é inclinada em redor de um eixo horizontal qualquer, as ilustrações das ditas plaquetas tomam movimentos animados.

2. Novas disposições construtivas para cartões de propaganda, felicitações ou similares com movimentos animados, conforme a reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado no ponto característico precedente e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

Térmo nº 149.980, de 19 de junho de 1963

Requerente: Theodoro Bernblum — São Paulo.

Título: Novo tipo de régua com dispositivo para operações elementares de cálculo.

Modelo de utilidade

Reivindicações

1. Novo tipo de régua com dispositivo para operações elementares de cálculo, caracterizado pelo fato de se apresentar por duas peças ou tiras encaixáveis e deslizantes entre si, sendo que o bordo inferior de uma delas apresenta uma espécie de rugosidade uniforme, a fim de facilitar o manejo mecânico da régua.

2. Novo tipo de régua com dispositivo para operações elementares de cálculo, conforme a reivindicação anterior e caracterizado pelo fato de a peça principal apresentar uma graduação milimétrica e outra logarítmica, localizadas nos bordos superior e inferior respectivamente, sendo que esta última corresponde a uma idêntica do bordo superior da segunda peça.

3. Novo tipo de régua com dispositivo para operações elementares de cálculo, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

CENTRO NACIONAL DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDAÇÃO)

LEI E ESTATUTOS

Divulgação nº 1.047

PREÇO: NCr\$ 0,50

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Térmo n.º 150.000, de 20 de junho de 1963

Requerente: Nestor Sperb e Cristiano Henrique Ehrhardt Steyer.

Título: Uma máquina para forrar caixas. — R. G. do Sul.
Priv. de invenção.

Pontos Característicos

1. Uma máquina para forrar caixas, caracterizada por uma estrutura metálica, na qual uma corrente acionada por uma polia ligada a um motor, movimentada os meios forradores sendo a referida corrente provida de uma pluralidade de rolamentos, alternadamente pequenos e grandes, que comandam um carro, provido de engrenagens, que se movimentam longitudinalmente na estrutura metálica.

2. Uma máquina para forrar caixas, de acordo com o ponto 1 caracterizada pelo fato de possuir um dispositivo fornecedor de cola e contador, donde o dito carro traz papel cortado e abastecido de cola para um forrador, consistindo o dito dispositivo fornecedor de cola e cortador de um rôlo fornecedor de papel; um depósito de cola, uma navalha e cilindros de cola, que são atuados pelo referido carro.

3. Uma máquina para forrar caixas, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada por um forrador que compreende uma forma de caixa disposta num suporte e, conjugada a um engrenagem, esta a corrente principal, que comanda também um grupo de eixos, uma fixa outra móvel, a quais passam sobre o forrador regulável, que vira quatro vezes por meio de um pino preso à corrente, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos

Térmo n.º 150.067, de 21 de junho de 1963

Requerente: Calçados Bouzas Limitada — Guanabara.

Título: Uma capinha para saltos de calçados de senhoras.
Modelo de utilidade.

1. Uma capinha para saltos de calçados de senhoras, confeccionada de ferro, alumínio, ou outro material adequado, fixada ao salto por qual quer meio usual através de orifícios nela existentes e sendo de qualquer formato e espessura, caracterizada pelo fato de apresentar uma pluralidade de ranhuras paralelas e equidistantemente distribuídas, para impedir o deslizamento no solo.

2. Uma capinha para saltos de calçados de senhoras, caracterizada de acordo com o ponto 1 e ainda pelo fato de compreender uma lâmina metálica, de espessura variável, ranhurada, fixada à extremidade do salto formando com este um conjunto único.

3. Uma capinha para saltos de calçados de senhoras, caracterizada de acordo com o ponto 2 e ainda com substancialmente descrito no presente memorial e ilustrado pelos desenhos que acompanham.

TÉRMO Nº 150.088

De 24 de junho de 1963

Requerente: Amico Diodati — Estado do Rio de Janeiro.

Modelo de utilidade: "Nôvo modelo de embalagem de garrafas".

Reivindicações

1º Nôvo modelo de embalagem para garrafas, caracterizado por cons-

tituir num corpo central, formado na sua parte superior de estrias pontiagudas e de uma haste longa, contendo em certas partes um orifício e uma abertura retangular.

2. Nôvo modelo de embalagem para garrafas, como reivindicado em 1, caracterizado ainda pelo fato de possuir o corpo central na sua parte inferior, um círculo correspondente ao fundo da garrafa, tendo dito círculo uma pequena haste dotada de uma abertura no sentido longitudinal, tudo como substancialmente descrito e representado no desenho anexo.

TÉRMO Nº 150.089

De 24 de junho de 1963

Título: "Aperfeiçoamentos introduzidos em bobs para cabelo".
Classificação: Patente de modelo de utilidade.

Requerente: José Grzywacz Birenbaum.

Local: Estado de São Paulo.

Pontos característicos

1. Aperfeiçoamentos introduzidos em "bobs" para cabelo, consistindo em uma peça única, caracterizada por compreender um carrete, provido nas suas extremidades, de partes móveis, mas não destacáveis do dito carrete, dotadas de lanças que introduzidas nas bordas do corpo, destinam-se a prender o cabelo na superfície do carrete, dispensando o emprego dos grampos convencionais.

2. Aperfeiçoamentos introduzidos em "bobs" para cabelo, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de possuir uma pluralidade de orifícios longitudinais praticados no corpo do carrete propriamente dito, que servem de guia e, ao mesmo tempo, de batentes para que a parte móvel lateral do carrete não se deslenda do seu corpo.

3. Aperfeiçoamentos introduzidos em "bobs" para cabelo, de acordo com os pontos precedentes, tudo substancialmente como aqui descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 150.174

De 25 de junho de 1963

Requerente: Azurem Marcondes Carvalho — Estado do Rio.

Título: "Uma serpentina térmica removível e adaptável a fogões a gás".

Modelo de utilidade.

Reivindicações

1. Uma serpentina térmica removível e adaptável a fogões a gás, caracterizada pelo fato do tubo, de material adequado, destinado a elevar a água aquecida ao interior da caixa térmica, ser curvo em volta dos queimadores removível e isolado do corpo do fogão.

2. Uma serpentina térmica removível e adaptável a fogão a gás, como descrito em 1 e ilustrada no desenho anexo.

TÉRMO Nº 151.734

Depositada em 9 de agosto de 1963.

Requerente: — Aktiengesellschaft Brown, Boveri & Cie.

Estabelecida em: Suíça.

Pontos característicos de: "Gaxeta de válvula".

1º) "Gaxeta de válvula", especialmente para válvulas de sopra, que se encontram nas imediações de peças de ligação de potência de chaves de pressão a gás, caracterizado por a gaxeta ser formada por dois discos sobrepostos, sendo um de gaxeta

ta dura, aquêla que está em contato com a peça móvel e a válvula quando esta estiver fechada, e o outro em contato com o suporte da gaxeta seja de gaxeta mole, especialmente ainda por ser a gaxeta mole formada com dois lábios do qual um será pressionado contra a gaxeta dura pela própria pressão e o outro contra o suporte da gaxeta.

2º) "Gaxeta de válvula" especialmente para válvulas de sopra, conforme reivindicado nos itens acima e caracterizado por o lábio pressionado contra o suporte da gaxeta ser formado de maneira que a sua vedação seja substancialmente ao longo de uma superfície plana.

3º) "Gaxeta de válvula", especialmente para válvulas de sopra, conforme reivindicado nos itens acima e caracterizado pelo fato que o lábio pressionado contra o suporte de gaxeta ser formado de tal maneira que a vedação se efetua substancialmente ao longo de uma superfície cilíndrica.

4º) "Gaxeta de válvula", especialmente para válvulas de sopra, de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos.

Reivindicam-se finalmente os benefícios da Convenção Internacional, de acordo com o que dispõe o artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 1945, e sendo em visa a patente depositada na Suíça, sob nº 1.593-62 de 9-2-1963.

TÉRMO Nº 151.856

De 14 de agosto de 1963

Requerente: Fichtel & Sachs A.G. — Alemanha.

Ponto característico: "Centro de Engrenagem para duas velocidades, com mudança das velocidades automaticamente produzida em dependência da velocidade da marcha do veículo.

(Privilégio de invenção).

..Pontos característicos

1. — Centro de engrenagem para duas velocidades, com mudança das velocidades automaticamente produzida em dependência da velocidade da marcha do veículo, que abraça uma bucha de centro, um impulso ligado com uma roda para cadeia, um mecanismo planetário intercambiável no fluxo de energia entre o impulsor e a bucha do centro, órgãos de saída ligáveis e desligáveis no fluxo da energia entre o impulsor e o mecanismo planetário, de um lado, e a bucha do centro, de outro lado, bem como um órgão de manobra que atua sobre os órgãos de saída e cujo acionamento é provocado por pesos centrífugos, caracterizado pelo fato de que o órgão de manobra é axialmente deslocável por meio de dois corpos anulares ligados através de um sistema helicoidal, um dos quais está assegurado contra giração em um elemento construtivo estacionário do centro, e o outro pode ser acoplado, por meio de embreagem de arrasto manobrável pelos pesos centrífugos, a um elemento rotativo do centro.

2. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um dos corpos anulares consiste em uma bucha e manobra e o outro em um anel de manobra, sendo que a bucha de manobra se acha em permanente ligação pelo atrito através de uma mola de fricção com um elemento do centro que gira no sentido de rotação da bucha do centro, preferentemente com a própria bucha do centro, e pode ser acoplada,

da, com o auxílio de uma embreagem de arrasto, com um elemento do centro que gira em sentido contrário à rotação da bucha do centro, ao passo que o anel de manobra se acha em ligação pelo atrito, através de outra mola de fricção, com um elemento estacionário do centro, preferentemente com o eixo do centro.

3. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o elemento do centro que gira em sentido contrário a aquele da bucha do centro, pertence a um adicional mecanismo ou anel, sendo que este mecanismo planetário os pesos centrífugos, com um número de rotações aumentado com relação a aquele da bucha do centro.

4. — Centro de engrenagem para duas velocidades de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, entre os pesos centrífugos e a bucha de manobra, se acha prevista uma ligação pelo atrito.

5. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, entre os pesos centrífugos e a bucha de manobra, se acha prevista uma conexão firme.

6. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que a bucha de manobra possui fendas para o acoplamento dos pesos centrífugos, e, ainda, pelo fato de que a mola de fricção, que desliza sob atrito na bucha do centro, consiste em uma parte saliente da parede da própria bucha de manobra.

7. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de que a bucha de manobra e o anel de manobra estão entre si ligados por meio de uma rosca.

8. — Centro de engrenagem para duas velocidades de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que os órgãos de saída consistem em mecanismos de roda livre, um dos quais pode ser ligado e desligado.

9. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que o mecanismo de roda livre ligável e desligável consiste em um mecanismo de linguetas.

10. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que o anel de manobra se acha provido ou ligado com uma face cônica, por meio da qual podem ser ligadas e desligadas as linguetas de um órgão de saída.

11. — Centro de engrenagem para duas velocidades de acordo com os pontos 1 a 10, caracterizado pelo fato de que uma roda central do mecanismo planetário adicional, pela qual são acionados os pesos centrífugos, e um porta-pesos centrífugos, consistem em um a peça única.

12. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que o porta-pesos centrífugos consiste em material sintético.

13. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com os pontos 1 a 12, caracterizado pelo fato de que os pesos centrífugos estão deslavelmente montados sobre braços radiais do porta-pesos centrífugos.

14. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com os pontos 1 a 12, caracterizado pelo fato de que os pesos centrífugos se acham dispostos, de maneira radialmente deslocável, sobre o porta-pesos centrífugos.

15. — Centro de engrenagem para duas velocidades, de acordo com os pontos 1 a 14, caracterizado pelo de que a roda central do mecanismo planetário que aciona os pesos centrifugos, é conduzida por um número apropriado de rodas planetárias, podendo desta forma ser montada de maneira não apoiada.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 18 de agosto de 1952, sob nº 37.630 II-324k.

TERMO Nº 150.260

De 28 de junho de 1962

Requerente: Refrigeração Primavera Indústria e Comércio Ltda.
Título: "Aparelho para aquecer ambientes".

Modelo de utilidade — Estado do Rio.

Reivindicações

1. Aparelho para aquecer ambientes, constituído de um tubo com uma abertura afunilada e suspensa de maneira a deixar passagem de ar e calor e caracterizada por ter no seu interior uma resistência comercial de aquecimento.

2. Aparelho para aquecer ambientes, caracterizado pelo item 1 e pelo sistema de circulação do ar que penetra frio por baixo e sai quente por cima do tubo.

3. Aparelho para aquecer ambientes, caracterizado pelos itens 1, 2 e por ter a um terço superior do tubo, um globo (câmara) de conservação do calor.

4. Aparelho para aquecer ambientes, caracterizado pelos itens 1, 2, 3 e como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 150.261

De 28 de junho de 1962

Requerente: Refrigeração Primavera Indústria e Comércio Ltda.

Título: "Geladeira confeccionada na parede".

Modelo de utilidade — Estado do Rio.

Reivindicações

1. Geladeira confeccionada na parede, constituída de uma geladeira ou refrigerador propriamente ditos e caracterizada por ser confeccionada na própria parede (embutida), de maneira a sobressair apenas uma pequena parte com a porta.

2. Geladeira confeccionada na parede, caracterizada pelo item 1 e como substancialmente descrita, reivindicada e representada nos desenhos anexos.

TERMO Nº 150.325

De 5 de fevereiro de 1962

Requerente: Antônio Perez Sabín — São Paulo.

Título: "Um novo modelo de rôdo".
Modelo de utilidade.

Reivindicações

1. Novo tipo de rôdo, constituído de madeira, plástico, metal ou de qualquer outro material apropriado congregado com material rígido assim como, borracha, espuma de nylon ou qualquer outro material equivalente, caracterizado pelo fato de o rôdo ser dotado de três ou mais peças, que se ajustam entre si, através de parafusos ou pinos, prendendo a peça maleável nº 13, fazen-

do com que resulte um contôrno em forma de aba, como ilustram os números 14, 16 e 17, apropriado para puxar água e outros líquidos.

2. Novo tipo de rôdo, caracterizado pelo fato de ser desmontável através de simples afrouxamento dos pinos ou parafusos de aperto.

3. Novo tipo de rôdo, caracterizado como tudo substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO Nº 158.300

De 7 de janeiro de 1962

Requerente: Dr. João Bosco Balestreiro Florio — São Paulo.

Título: "Nova disposição construtiva em sugador para líquidos".
Privilégio de invenção.

Reivindicações

1. Nova disposição construtiva em sugador para líquidos, constituído e caracterizado por um conjunto compressor motor, em unidade selada, com tubulação invertida e que funciona como aspirador de líquido, mediante utilização de um frasco intermediário hermético para depósito dos líquidos aspirados.

2. Nova disposição construtiva em sugador para líquidos, acorde com o ponto anterior, tudo como reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 138.783

De 6 de novembro de 1961

Requerente: Ciental Agricultura, Comércio e Indústria Ltda. — São Paulo — Modelo de Utilidade.

Título: "Novo tipo de abridor de garrafa conjugado com furador de lata".

Reivindicação

1º — "Novo tipo de abridor de garrafa conjugado com furador de

lata", constituído de uma peça realizada em qualquer metal apropriado e de dureza suficiente, caracterizado pelo fato de a mencionada peça ser conformada, numa das extremidades, com uma ponta perfurante recurvada, da qual a borda interna e realizada em aresta cortante, e formando, em seguida, um rebordo saliente para apoio nas bordas salientes das tampas das latas de azeite.

2º — "Novo tipo de abridor de garrafa conjugado em furador de lata", de acordo com o ponto característico nº 1, e caracterizado pelo fato de a outra extremidade da peça ser conformada arredondadamente e terminar em bico, cuja ponta se desvia para a esquerda, e formando, depois, dito bico, um recôncavo arredondado que termina com outra ponta, capaz, dita ponta, de penetrar sob as dobras das tampas metálicas de garrafas.

3º — "Novo tipo de abridor de garrafa conjugado com furador de latas" tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado no memorial descritivo e ilustrado nos desenhos acompanhantes.

TERMO Nº 139.709

De 6 de junho de 1962

Requerente: André Kranoczy — São Paulo — Privilégio de Invenção.

Pontos característicos de: "Aperfeiçoamentos em processos e aparelhamento para preparação de café, com dosagens individuais".

1) Aperfeiçoamento em processos e aparelhamento para preparação de café, em aparelhos de infusão, caracterizados pelo fato de no interior da tampa do aparelho, é colocada uma matéria elástica de espessura adequada, e a tampa sendo ligeiramente apertada com a mão, evita que o fundo perfurado do aparelho seja entupido com o café.

2º) Aperfeiçoamentos em processos e aparelhamento de preparação de café, nos aparelhos de infusão com dosagens individuais, colocados diretamente sobre xícaras, como reivindicado em 1º, caracterizado pelo fato de que na parte inferior do aparelho é fixado um colarinho, sobre qual é assentado o aparelho durante sua permanência sobre a xícara, permitindo a utilização do mesmo aparelho para xícaras de diversos tamanhos formando também este colarinho uma tampa provisória para a xícara até que o café esteja pronto.

3º) Aperfeiçoamentos em processos e aparelhamento de preparação de café, nos aparelhos de infusão, com dosagens individuais, colocados diretamente sobre xícaras, como reivindicado até 2º, caracterizado pelo fato de a tampa do aparelho é constituída de tal maneira que pode servir também como pires, sobre o qual pode ser colocado o aparelho durante de sua utilização, para conter o resíduo do líquido que ainda goteia do aparelho.

4º) Aperfeiçoamento em processos e aparelhamento de preparação de café, nos aparelhos de infusão, com dosagens individuais, colocados diretamente sobre xícaras, como reivindicado até 3º, e substancialmente como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 140.336

De 26 de junho de 1962

Requerente: Jack Kreuter — São Paulo.

Título: "Abastecedor de líquido para limpadores de parabrisas de automóveis" — Mod. de Utilidade.

1 — Abastecedor de líquido para limpadores de parabrisas de automóveis, caracterizado pela acoplagem de um tanque reservatório de líquido (água ou água com solvente) ao pneu de reserva, o qual fornece pressão ao referido tanque, por intermédio de uma mangueira dotada de válvula para abastecimento de pressão ao pneu isolando ao mesmo tempo a comunicação do mesmo com o tanque.

2 — Abastecedor de líquido para limpadores de parabrisas de automóveis, como reivindicado em 1, e caracterizado, por o dito tanque ser dotado de uma segunda mangueira, herméticamente conectada do mesmo e, terminando num cabeçote situado externamente ao parabrisas, ao qual lança dois jatos de líquido com concidência regulável.

3 — Abastecedor de líquido para limpadores de parabrisas de automóveis, como reivindicado em 1 e 2, e caracterizado dos jatos de líquido sobre os parabrisas achar-se conjugado à um botão ou interruptor situado no painel do veículo, acionando ao mesmo tempo o mecanismo dos limpadores.

4 — Abastecedor de líquido para limpadores de parabrisas de automóveis, conforme reivindicado anteriormente tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrados nos desenhos anexos ao presente memorial.

TERMO Nº 140.620 DE 23 DE MARÇO DE 1962

Requerente: Francisco José Juntas Iglesias Posada — São Paulo.

Título: "Novas disposições construtivas em redomas para enfeites".
Mod. de utilidade

1) Novas disposições construtivas em redomas para enfeites, caracterizada por uma base elíptica, circular

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

Divulgação n.º 1.037

PREÇO NCR\$ 2,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

ou com qualquer outra figura geométrica, provida de aba periférica que se projeta para cima em ângulo reto.

2) Novas disposições construtivas em redomas para enfeites, acordes com o ponto 1, caracterizada por um orifício passante praticado na base e vedado por um tampão ou bucha, orifício esse para a introdução do líquido na redoma.

3) Novas disposições construtivas em redomas para enfeites, acorde com os pontos 1 e 2, caracterizado por uma cúpula fixada pela extremidade inferior por colagem a aba periférica e em ângulo reto da base, cúpula essa recobre e protege os enfeites.

4) Novas disposições construtivas em redomas para enfeites, acorde com os pontos de 1 a 3, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

TÉRMO N.º 140.621 DE 28 DE MARÇO DE 1962

Requerente: Mecânica Industrial Stampotec Ltda.

Título: Aperfeiçoamento em bagageiros para automóveis — São Paulo. Patente de invenção.

Reivindicação:

1. Aperfeiçoamento em bagageiros para automóveis, caracterizado: — pelo fato do estrado A de formato preferencialmente retangular, que apoia e é fixado sobre a capota do veículo, ser dotado de um quadro inteiro B disposto ao seu redor, com ele coincidindo em formato, porém de tamanho ligeiramente maior, de modo que quando este quadro B, está apoiado sobre a capota, permanece justaposto ao estrado A, no mesmo plano deste, e quando levantado, e assim mantido por meios adequados, constitui o gradil do bagageiro; — pelo fato dos meios de suspensão do quadro B para a formação do gradil do bagageiro, se constituírem de suportes por exemplo em forma de "V" cujos ramos se abrem, ou de molas de impulsão para cima ou de suspensão vertical, ou ainda ferragens telescópicas ou pantográficas, braços de encolhimento e distensão em vertical, ou outros meios aptos a operar a movimentação vertical do quadro-gradil em relação ao respectivo estrado; — por uma série de limitadores, convenientemente distribuídos longo ao estrado destinados a manter o quadro-gradil, quando abaixado, no mesmo plano do estrado; — pelo fato das travessas formadoras do estrado apresentarem, em suas extremidades achatadas, reentrâncias penetrantes em talhos praticados no ar do estrado; — por ventosas de borracha providas de calça estas penetrantes, sob compressão, em orifícios nas próprias travessas e no ar do estrado.

2. Aperfeiçoamento em bagageiros para automóveis, reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado a título exemplativo nos desenhos juntos (fólias 1 e 2).

TÉRMO N.º 141.215 DE 23 DE JULHO DE 1962

Requerente: Primavera Confecções S.A. — São Paulo.

Título: "Novas disposições de fêcho de encaixe".

Mod. utilidade.

1.º Novas disposições em fêcho de encaixe (caracterizado por se apresentar

em uma estrutura de uma única peça fetangular de espessura constante, sendo dotada inteiramente de dois raios longitudinais e paralelos, porém diferenciando-se pelo fato de um deles ser aberto superiormente para o encaixe da alça, ao passo que o outro é fechado e fixo à alça parceira.

2.º Novas disposições em fêcho de encaixe, momo reivindicado em 1, e caracterizado pelo fato de os referidos raios terem as suas laterais externas providas de reentrâncias dentadas que impedem o deslizamento das alças no interior dos ditos raios.

3.º Novas disposições em fêcho de encaixe, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrados no desenho anexo ao presente memorial.

TÉRMO N.º 149.394 DE 27 DE MAIO DE 1963

Pontos característicos de "Processo para preparar e aplicar misturas de pulverização de substâncias químicas agrícolas de baixa derivação" — (Privilégio de invenção).

Requerente: Shell Internationale Research Maatschappij N.V. Holanda.

Pontos característicos

1. Processo para preparar e aplicar misturas de pulverização de substâncias químicas agrícolas de baixa derivação^a caracterizado por compreender: a introdução de pelo menos um sistema fluido dentro da zona de coagulação durante as operações de pulverização; a coagulação do dito sistema fluido na dita zona de coagulação de forma a produzir nela uma mistura de pulverização de substâncias químicas agrícolas com as características desejadas; a remoção da dita mistura de pulverização coagulada, da zona de coagulação, com a rapidez com que foi produzida dentro dela; e a descarga da dita mistura de pulverização coagulada para a zona do objetivo.

2. Processo para preparar e aplicar misturas de pulverização de substâncias químicas agrícolas, caracterizado por compreender: a introdução, separadamente, de uma pluralidade de sistemas fluidos dentro de um injetor (nozzle) misturador de multifluidos no decurso das operações de pulverização, sendo os ditos sistemas fluidos de naturezas tais, e sendo introduzidos dentro do dito injetor misturador em tais proporções, que têm a capacidade de, quando misturador um com o outro, de coagular instantaneamente numa mistura de pulverização química agrícola tendo características predeterminadas; a mistura dos referidos sistemas fluidos juntos numa zona de coagulação fornecida pelo dito injetor misturador, de modo que nela se produza a referida mistura de pulverização coagulada; remoção da referida mistura de pulverização coagulada da dita zona de coagulação à medida em que é produzida e a descarga da referida mistura de pulverização coagulada na zona do objetivo.

3. Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a coagulação no referido sistema fluido é realizada pela reação química entre os infredientes nele contidos.

4. Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que os referidos sistemas fluidos introduzidos no referido injetor misturador são de natureza relativamente de fluxo livre, e pela fato de que a mistura de pulverização química agrícola coagulada, produzida após a mistura dos sistemas fluidos, é de natureza de gel relativamente espesso.

5. Processo para preparar e aplicar misturas de pulverização de substâncias químicas agrícolas de baixa derivação, caracterizado por compreender: a introdução, separadamente, de uma pluralidade de sistemas fluidos dentro de um injetor misturador de multifluidos, a velocidades controladas, no decurso das operações de pulverização, tais sistemas fluidos sendo de natureza relativamente de fluxo livre e contendo infredientes capazes de, quando os sistemas são misturados, reagirem quimicamente instantaneamente, produzindo uma mistura de pulverização, contendo pelo menos uma substância química agrícola, mistura essa que é caracterizada por sua consistência relativamente espessa, pesada; a mistura dos sistemas fluidos uns com os outros numa zona de reação fornecida pelo referido injetor misturador, de maneira a que os ditos ingredientes reajam e produzam a referida mistura de pulverização espessada; a remoção da dita mistura de pulverização espessada da dita zona de reação à medida que vai sendo produzida; e a separação da referida mistura de pulverização espessada numa pluralidade de partículas distintas com um âmbito de tamanhos limitado; e a pulverização das referidas partículas na zona do objetivo.

6. Processo de acordo com o ponto 5, mais caracterizado pelo fato de os ditos sistemas fluidos incluírem suportes líquidos para os ingredientes reagentes, sendo os ditos suportes líquidos de natureza miscível.

7. Processo de acordo com o ponto 5 mais caracterizado pelo fato de, pelo menos uma das substâncias químicas agrícolas contidas na dita mistura de pulverização engrossada pela reação, ser fornecida como ingrediente em pelo menos um dos ditos sistemas fluidos e não reagir durante a produção da mistura de pulverização.

8. Processo de acordo com o ponto 3 mais caracterizado pelo fato de pelo menos um dos ingredientes reagentes contidos nos ditos sistemas fluidos, compreender uma substância química agrícola.

9. Processo de acordo com o ponto 5, mais caracterizado pelo fato de pelo menos uma das substâncias químicas agrícolas contidas na dita mistura de pulverização engrossada por reação ser produzida por infredientes que reagem quimicamente contidos nos sistemas fluidos, e que são misturados em conjunto na dita zona de reação.

10. Processo para simultaneamente preparar e aplicar misturas de pulverização de substâncias químicas agrícolas de baixa derivação, compreendendo: a introdução, separadamente, de uma pluralidade de sistemas aquosos dentro de um injetor de pulverização de multifluidos e velocidades controladas no decurso das operações de pulverização, e em que, pelo menos um dos ditos sistemas aquosos, contém pelo menos uma substância química agrícola, e os vários sistemas aquosos

contendo ingredientes adicionais, capazes de, quando os sistemas são misturados uns com os outros, reagirem quimicamente instantaneamente para produzir uma mistura de pulverização da dita substância química agrícola, mistura de pulverização essa que é caracterizada pela sua natureza espessa, pesada e semelhante a gel; a mistura dos ditos sistemas aquosos uns com os outros em uma zona de reação fornecida pelo dito injetor de pulverização de maneira a fazer reagir os ditos ingredientes adicionais e produzir a dita mistura de pulverização de substância química agrícola semelhante a gel; a remoção da mistura de pulverização engrossada por reação, da dita zona de reação, com a rapidez com que é nela produzida; a separação da dita mistura de pulverização engrossada por reação, em uma pluralidade de partículas distintas de composição uniforme e âmbito limitado de tamanho; e a descarga das ditas partículas na zona do objetivo.

11. Processo segundo o ponto 10, mais caracterizado pelo fato de os ditos sistemas aquosos compreenderem soluções aquosas livres de óleo das ditas substâncias químicas agrícolas e ingredientes adicionais.

12. Processo de acordo com o ponto 10, mais caracterizado pelo fato de pelo menos uma das ditas substâncias químicas agrícolas compreenderem um biocida e de mistura de pulverização engrossada por reação contendo o dito biocida, ter, para além disso, uma natureza não fitotóxica.

13. Processo de acordo com o ponto 10, mais caracterizado pelo fato de, pelo menos uma das substâncias químicas agrícolas compreenderem um biocida, e de a dita mistura de pulverização ser produzida fazendo reagir os ditos ingredientes adicionais na dita zona de reação e de compreender gel do ácido silícico.

14. Processo de acordo com o ponto 10, mais caracterizado pelo fato de, pelo menos uma das substâncias químicas agrícolas compreenderem um biocida e de a dita mistura de pulverização que é produzida fazendo reagir os ingredientes adicionais na dita zona de reação compreenderem gel de hidróxido de alumínio.

15. Processo para simultaneamente preparar e aplicar misturas de pulverização de substâncias químicas agrícolas de baixa derivação, caracterizado pelo fato de compreender: a introdução, separadamente, de uma pluralidade de sistemas aquosos de curso relativamente livre, dentro de um injetor de pulverização de multifluidos e velocidades controladas, no decurso das operações de pulverização, contendo um dos ditos sistemas aquosos um agente engrossador e um inibidor, e outro dos sistemas aquosos contendo um agente neutralizador, sendo os ditos agentes engrossador com água agente inibidor e agente neutralizador de natureza tais e estando presentes em tais proporções nos seus sistemas aquosos respectivos, que são capazes, quando estes ditos sistemas aquosos são misturados um com o outro, de reagir instantaneamente de forma a produzir uma mistura de pulverização pesada e relativamente espessa, contendo pelo menos uma substância química agrícola; a mistura dos ditos sistemas aquosos um com o outro na zona de reação fornecida pelo dito

injetor de pulverização de forma a produzir a dita mistura de pulverização de substâncias químicas agrícolas; engrossada a remoção da dita mistura de pulverização engrossada da dita zona de reação com a rapidez com que é produzida dentro dela; a separação da dita mistura de pulverização engrossada, em uma pluralidade de partículas distintas de composição uniforme e âmbito de tamanhos limitado; e a pulverização das ditas partículas na zona de objetivo.

16. Processo de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de pelo menos uma das substâncias químicas agrícolas contidas na dita mistura engrossada de pulverização compreender um biocida, sendo a mistura de pulverização, para além deste aspecto, de natureza relativamente não fitotóxica.

17. Processo de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de o dito agente engrossador com água compreender bentonite; o dito inibidor compreender fosfato de diamônio capaz de inibir a ação normal da bentonite de engrossamento com água; e o dito agente neutralizador compreender um biocida capaz de neutralizar a ação inibidora do fosfato de diamônio, permitindo assim que a bentonite exerça a sua função normal de engrossamento com água e de produzir a dita mistura de pulverização engrossada quando os ditos sistemas aquosos são misturados um com o outro.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 4 de junho de 1962, sob o n.º 199.599.

TERMO Nº 150.840

De 16 de julho de 1968

Requerente: FACIT S. A. (Máquinas de Escritório) — Guanabara.

Título: Caixa-Suporte para Máquina de Escritório — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

Caixa-suporte para máquinas de escritório, caracterizada pelos pegadores de documentos nas divisões internas da gaveta; peça haste de mola combinada com um botão disparador que movimenta a gaveta no sentido de impulsionar para fora da caixa, pelo protetor da superfície superior da caixa que fixa a máquina da qual a caixa é suporte e como substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 151.555

De 8 de agosto de 1968

Requerentes: Gebhard Weigle e Johann Sulzberger — Alemanha.

Ponto característico: "Instalação de Lavagem Automática para Veículos Motorizados, em Particular para Carros de Passageiros" — (Privilégio de Invenção).

Pontos Característicos

1. Instalação de lavagem automática para veículos motorizados, em particular para carros de passageiros, com escovas rotativas regadas com água, que se encontram montadas de maneira basculante e que se apertam por força de mola ou pelo seu peso próprio contra o veículo motorizado.

caracterizada pelo fato de compreender uma via de condução horizontal de circuito fechado, que envolve o veículo no seu contorno em planta com espaçamento e que é arredondada nos cantos, e um chassis rolante vertical que, conduzindo-se nesta via de condução, é móvel em circuito por acionamento por motor, e no qual se encontram montados, um após o outro, um braço basculante dotado com uma escova horizontal, e um quadro basculante dotado com uma escova vertical.

2. Instalação de lavagem automática de acordo com o ponto 1 caracterizada pelo fato de a via de condução consistir em duas calhas concêntricas, encontrando-se montada vantajosamente uma calha no chão e a outra calha por cima do veículo a lavar.

3. Instalação de lavagem automática de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada pelo fato de ser previsto no chassis rolante um motor elétrico com mecanismo de engrenagem de transmissão que aciona uma caixa de marcha do chassis rolante.

4. Instalação de lavagem automática de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de o chassis rolante consistir em duas partes de chassis previstas uma após a outra com espaçamento e que se encontram ligadas entre si por meio de uma parte de acoplamento que fica ligada articuladamente às duas partes de chassis.

5. Instalação de lavagem automática de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de uma das partes do chassis consistir num caixilho retangular em cuja parte de caixilho dianteira vertical está montado o braço basculante que se estende para

trás e que se destina a suportar a escova horizontal, enquanto que a outra parte de chassis é configurada com perfil em L, em cujo braço comprimido vertical que se estende para trás, se apoia o caixilho basculante de perfil em U, destinado a suportar a escova vertical.

6. Instalação de lavagem automática de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de a parte de acoplamento ter a configuração de um caixilho retangular cuja altura corresponde à das partes de chassis e cujas partes de caixilho se encontram ligadas, tanto em cima, como em baixo por meio de duas articulações às partes do chassis.

7. Instalação de lavagem automática de acordo com os pontos 4, 5 ou 6, caracterizada pelo fato de as partes do chassis, bem como a parte de acoplamento, terem seções transversais ócas retangulares.

8. Instalação de lavagem automática de acordo com o ponto 6 ou 7, caracterizada pelo fato de estarem montados, dentro do caixilho de acoplamento, uma caixa de comando de ligação e um reservatório de agente de lavagem.

9. Instalação de lavagem automática de acordo com os pontos 1, 4 ou 5, caracterizada pelo fato de ser previsto, tanto entre o chassis rolante e o caixilho basculante para a escova vertical, como também entre o chassis e o braço basculante para a escova horizontal, um dispositivo de bloqueio deslizável, que mantém as escovas fora da sua zona de trabalho.

10. Instalação de lavagem automática de acordo com o ponto 9, caracterizada pelo fato de ser prevista uma válvula magnética que comanda a alimentação de água à ins-

talação de lavagem e que, para deslizar cada um dos dois dispositivos de bloqueio, possui em êmbolo que é solicitada pela pressão da água da instalação del avagem e que está em ligação com o elemento de bloqueio.

11. Instalação de lavagem automática de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de o chassis rolante estar ligado, por meio de mangueira e cabo a uma conduta fixa de abastecimento de água e corrente elétrica montada em posição central por cima da via de condução, e pelo fato de a mangueira estar ligada à peça tubular horizontal de um tubo angular, cuja peça tubular vertical é prevista rotativa em relação a conduta de abastecimento de água e que está dotada com anéis coletores em ligação com o cabo e aos quais a corrente é fornecida por intermédio de contatos de fricção.

Finalmente, os depositantes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 8 de agosto de 1962, sob o número W 32.767 II/63c.

TERMO Nº 151.965, DE 28 DE MAIO DE 1963

São Paulo

Requerente: Donna, Comercial, Industrial de Utilidades Ltda.

Título: «Novo modelo de escova para limpeza» — Mod. utilidade.

Reivindicações

1 — «Novo modelo de escova para limpeza», caracterizado por seu constituir de um cabo plástico, madeira ou similar, de lombada curva ou cilíndrica e base reta que obliqua para cima, projetando-se frontalmente em forma de duas hastes retas paralelas, destinadas a encaivarem em côs ou tubo de fazenda que se dobra em «U» ficando as extremidades junto ao cabo da escova e de onde se projetam inferiormente uma multiplicidade de franjas destinadas a varrer o pó.

2 — «Novo modelo de escova para limpeza», acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 171.985, DE 10 DE AGOSTO DE 1965

Requerente: Joaquim T. Ribeiro — Guanabara.

Título: «Novo modelo de caixas para embalagem de mercadorias com função expositora».

Modelo de utilidade.

Pontos característicos:

1. «Novo modelo de caixas para embalagem de mercadorias com função expositora, obtida a partir de uma folha de cartolina recortada e dobrada, caracterizado por apresentar cortes, recortes e dobras de modo a oferecer um fundo substancialmente quadrado, em torno do qual dispõem, nos quatro lados, projeções e abas, sendo uma projeção formando a parede vertical frontal, tendo duas abas laterais, cada uma delas provida de um corte perpendicular marginal; a projeção formando a parede vertical posterior, tendo duas abas laterais, e, além desta projeção, outra em continuação, formando a meia tampa superior, tendo duas abas laterais, cada qual provida de dois cortes perpendiculares marginais; duas projeções iguais, formando as pa-

**COLEÇÃO DAS LEIS
1968**

VOLUME III

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO**

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.051

PREÇO NCr\$ 4,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.052

PREÇO NCr\$ 7,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

redes verticais laterais, tendo cada qual a sua aba em continuação.

2. «Novo modelo de caixas para embalagem de mercadorias com função expositora» como reivindicado em 1, caracterizado por ser a caixa formada pela dobragem da folha de cartolina recortada e coriada, em torno de uma zona retangular do fundo, de modo a erguer as paredes verticais posterior e frontal, perpendicularmente, a baixar a meia tampa em posição em plano paralelo ao fundo, a unir as abas de meia tampa e da parede vertical frontal pelo cruzamento recíproco, interpenetrando-se pe os cortes marginais perpendiculares, a dobras as abas da parede vertical posterior e as projeções formadoras das paredes verticais contra as abas unidas, e, finalmente a lizar, pela dobragem das abas das paredes laterais em torno das margens superiores laterais o conjunto de elementos para os formadores das ditas paredes laterais.

3. «Novo modelo de caixas para embalagem de mercadorias com função expositora» como reivindicado em 1 e 2 caracterizado ainda por assumir a caixa armada a forma de recipiente retangular, cuja tampa superior toma apenas a metade do lado superior, servindo para acondicionar mercadorias, que ficam retidas por envoltório transparente, e expostas superiormente, na zona correspondente à dita metade da zona de tampa.

4. «Novo modelo de caixas para embalagem de mercadorias com função expositora» como reivindicado de 1 a 3 e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.

TERMO Nº 172.117, DE 13 DE AGOSTO DE 1965

Requerente: Joaquim T. Rbeiro - Guanabara.

Título: «Novo modelo de caixas para embalagem de produtos com finalidade expositora».

Modêlo de utilidade

Pontos característicos:

1. «Novo modelo de caixas para embalagem de produtos com finalidade expositora», caracterizado por consistir em uma cartolina recortada, com sinas em traqueadas para dobragem, tornando quatro painéis contíguos, cada qual sendo um trapézio isósceles, unidos pelos lados não paralelos e com largas aberturas vasculares centralmente, com uma aba de ligação por colagem do primeiro ao último.

2. «Novo modelo de caixas para embalagem de produtos com finalidade expositora» como reivindicado em 1, caracterizado ainda por possuírem os quatro painéis abas ou projeções superiores interiores, sendo que as abas superiores do primeiro e do terceiro são um retângulo com uma flexa central projetada; as abas superiores do segundo e do quarto são retângulos com um vasamento alongado central; a aba inferior do primeiro é retangular com um recorte marginal também retangular; a aba inferior do terceiro é triangular terminando em uma língua central; as abas inferiores do segundo e do quarto são recortadas anguamente, em lados opostos.

3. «Novo modelo de caixas para embalagem de produtos com finalidade expositora» como reivindicado em 1 e 2 caracterizado por ser armado mediante união do primeiro painel ao quarto painel, pela colagem da aba lateral do primeiro na margem do quarto, e por ser o fechamento das extremidades superior e inferior procedido pela penetração das

flexas nos vazamentos alongados, naquela, e pelo entrelaçamento das abas interiores, nesta.

4. «Novo modelo de caixas para embalagem de produtos com finalidade expositora» como reivindicado de 1 a 3 substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.

TERMO Nº 172.339, E 20 DE AGOSTO DE 1965

Privilégia de invenção: «Novo processo de fabricação de animais para decoração e outros».

Avelino Lopes Magalhães - São Paulo.

Pontos característicos

1. Novo processo de fabricação de animais para decoração e outros, caracterizado pelo fato de o corpo do animal ser feito em duas partes de tecido ou outro, partes estas que após costuradas em seu contorno compreendem o corpo propriamente dito, pernas e braços, corpo este que recebe um enchimento que o enrijece, porém deixando livres os pontos de união entre os membros e o corpo.

2. Novo processo de fabricação de animais para decoração e outros, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de o conjunto apresentar duas amarras de fio de arame flexível, cada uma de um braço e as duas pernas, ou ainda, um braço e uma perna do animal.

3. Novo processo de fabricação de animais para decoração e outros, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 180.943, DE 4 DE JULHO DE 1966

«Aperfeiçoamentos em camas dobráveis».

Armação de Aço Probel S. A. - São Paulo.

(Patente de privilégio de invenção).

Pontos característicos

1º) Aperfeiçoamentos em camas dobráveis, caracterizado pelo fato de ser a cama provida de um conjunto de braços acionadores laterais, permitindo que as pernas pêsas aos semi-estrados rotativos temem posição de suporte dos ditos semi-estrados rotativos ao mesmo tempo em que são abertos, articulados à estrutura central ou de abse.

2º) Aperfeiçoamentos em camas dobráveis, como reivindicado em 1º, caracterizados pelo fato de os braços acionadores, num extremo, serem articulados em um ponto fixo da estrutura de base ou central e no outro extremo, serem articulados à travessa componente do conjunto de pernas ou mesmo às pernas, sendo estas, por sua vez, articuladas no semi-estrado rotativo, o qual girado em movimento de rotação para abertura, permite que os braços produzam um movimento axial, conjugado com o movimento de rotação de semi-estrado rotativo.

3º) Aperfeiçoamentos em camas dobráveis, como reivindicados em 1º e 2º, caracterizados pelo fato de que os braços acionadores laterais são responsáveis pelo movimento axial conjugado pelo movimento de rotação do semi-estrado rotativo, ocasionando a abertura do conjunto de pernas.

4º) Aperfeiçoamento em camas dobráveis, como reivindicados em 1º, 2º e 3º, caracterizados pelo fato de que o

braços acionadores possuem comprimento e forma adequados e que os pontos de articulação têm distâncias convenientes, de modo a permitir o perfeito sincronismo de movimentos entre a estrutura de base, braços acionadores e o semi-estrado rotativo.

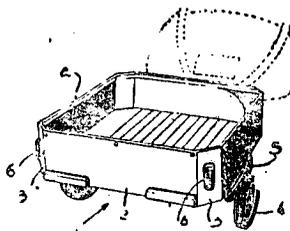
5º) Aperfeiçoamentos em camas dobráveis, como reivindicados em 1º, 2º, 3º e 4º, como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos, anexos, para os fins em vista.

TERMO Nº 165.116, DE 8-12-1964

Requerente: Zelso Indústria e Comércio Ltda. - São Paulo.

Título: «Novo modelo de carro reboque».

Mod. Industrial.



Pontos característicos

1. Novo modelo de carro reboque, caracterizado por um corpo cujas paredes são unidas em chanfro, nos quatro cantos, formando uma figura substancialmente octogonal dito corpo repousando sobre duas rodas providas de feixes de molas e sendo dotado de lanterna traseira e lanterna triangular de engate, sendo finalmente o conjunto completado por uma cobertura metálica substancialmente prismática, de paredes laterais suavemente inclinadas e cantos chanfrados em triângulo, que combinam com a configuração octogonal do corpo citado.

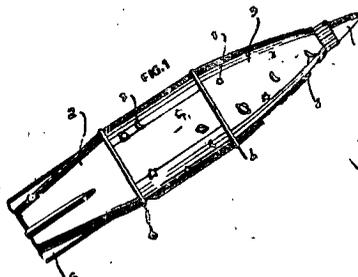
2. Novo modelo de carro reboque, como reivindicado em 1, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.

Pontos característicos

TERMO Nº 165.118, DE 8-12-1964

Requerente: Pentaflex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Local: São Paulo.
Título: «Novo modelo de dispositivo para aspergir líquido»
Mod industrial.



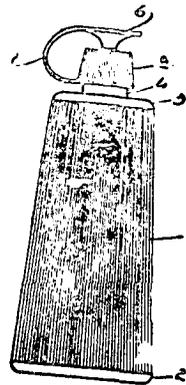
Pontos característicos

1) Novo modelo de dispositivo para aspergir líquido, caracterizado por um corpo alongado, no formato de um foguete, com seção transversal cilíndrica, separada das seções externas por meio de anéis, sendo a seção inferior, ligeiramente tronco-cônica e provida de quatro letas angulares, enquanto que a seção superior é cônica, terminando em bico e sendo, finalmente, o corpo do conjunto, decorado por meio de relevos, configurando a lua, os astros e as estrelas.

2) Novo modelo de dispositivo para aspergir líquido, como reivindicado em 1, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 165.819, DE 30-12-1964

Requerente: Pentaflex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Local: São Paulo.
Título: «Novo modelo de frasco».
Mod. industrial.



Pontos característicos

1. Novo modelo de frasco, caracterizado por ser constituído por um corpo tronco-cônico, cuja superfície é provida de uma pluralidade de traços substancialmente verticais e paralelos, com o tópo e a base do corpo, suavemente arredondados, salientando-se do tópo, um curto pescoço encimado por uma tampa igualmente tronco-cônica também provida de traços, sendo que, fechando a saída central da tampa é prevista uma sãbre-tampa, dotada de pontia e ligada à base da tampa por meio de uma alça flexível.

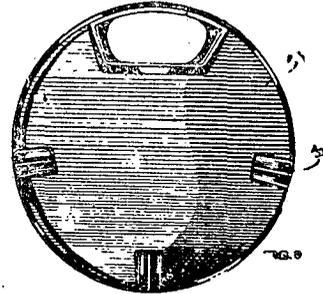
2. Novo modelo de frasco, como reivindicado em 1, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.

Pontos característicos

TERMO Nº 165.820, DE 30-12-1964

Artur Eberhardt S. A. Indústrias Reunidas - S. Paulo.

Nômo modelo de cinzeiro. - Mdo. industrial.



Pontos característicos

1) Novo modelo de cinzeiro, caracterizado por ser constituído por um corpo circular, suavemente côncavo, dotado de quatro pés radiais, de pequena altura, sendo previstas, agrupadas em uma das metades da borda circular do corpo, três reentrâncias radiais, de perfil triangular enquanto que na metade oposta, existe uma superfície plana, levemente inclinada para dentro e de formato substancialmente trapezoidal.

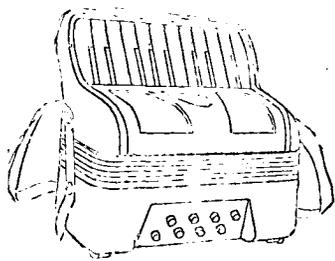
2) Novo modelo de cinzeiro, como reivindicado em 1, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 165.886

De 30 de dezembro de 1961

Requerente: Peretto & Cia. - Rio Grande do Sul.
Procurador: Menandro de Lima Pontes (Ag. Of.).

Título: "Novo modelo de embalagem para presentes de sapatos".
Modelo industrial.



Pontos característicos

1. Novo modelo de embalagem para presentes de sapatos, caracterizado por compreender, essencialmente, um corpo de feição substancialmente em forma de um instrumento musical denominado Acordeon, tendo na parte do teclado uma garfinha de boca.

2. Novo modelo de embalagem para presentes de sapatos, de acordo com o ponto 1, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

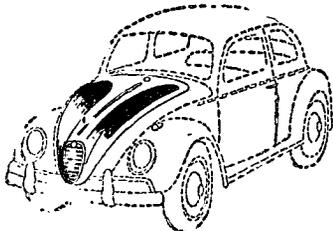
TERMO Nº 166.250

Depositada em 18 de janeiro de 1965

Sobretampa para porta-malas dianteiro de veículos.

Francisco Scavone Pereira - Estado do Rio de Janeiro.

Modelo industrial.



Reivindicações

1. Sobretampa para porta-malas dianteiro de veículos, caracterizado por ser uma tampa suplementar, com a mesma forma da tampa original, delineando seus contornos, mas, diferindo desta na ornamentação, que se constitui em dois sulcos laterais em baixo relevo, que formam o terço central em alto relevo.

2. Sobretampa para porta-malas dianteiro de veículos, caracterizado pelo item 1 e por se tratar dito alto relevo de uma projeção para a frente, terminando em forma triangular, tendo o frontespício arrematado com um ornamento gradado de emblemático.

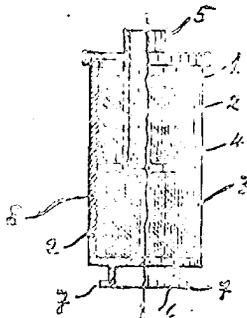
3. Sobretampa para porta-malas dianteiro de veículos, caracterizado pelos itens 1 e 2 e como substancialmente representada nos desenhos anexos.

TERMO Nº 168.755

De 9 de fevereiro de 1965

Modelo industrial de: "Modelo de filtro para óleo combustível dos motores Diesel".

Requerentes: Antônio João da Costa e Ilys Custódio de Gouveia - Estado de São Paulo.



1. Modelo de filtro para óleo combustível dos motores Diesel, caracterizado por constituir-se de um corpo cilíndrico 1 cuja parede cilíndrica é aberta em forma de oito aberturas quadrangulares 2, separadas por travessas 3 longitudinais equidistantes e uma média circular 4, tendo a parte superior ou tampa constituída por um tubo e arruela 5, e a parte inferior em forma de um colarinho 6 vedado e dotado em suas bordas de duas saliências 7 radiais dispostas uma diametralmente à outra, estando a tela de malhas finas 8 presa internamente ao dito corpo 1, nas travessas 3 e 4.

2. Modelo de filtro para óleo combustível dos motores Diesel, substancialmente como descrito, reivindicado em 1, e como representado no desenho anexo.

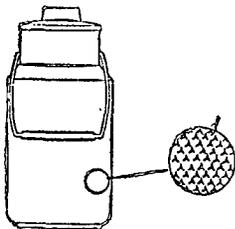
TERMO Nº 173.43.

De 2 de setembro de 1965

Requerente: Jofer S. A. Indústria e Comércio.

Local estabelecido: Guarulhos - Estado de São Paulo.

Patente de modelo industrial de: "Original ornamentação externa aplicável em recipientes de material industrial.



1. Original ornamentação externa aplicável em recipientes de material plástico e correlatos, caracterizado pelo fato de se perfilar a parede do recipiente e da respectiva tampa, ter aplicada ornamentação consistente em seqüência de baixo-relevos hexagonais, de maneira que o contorno de cada uma é formado pelos braços radiais de pequenos relevos estreitados, com pontas.

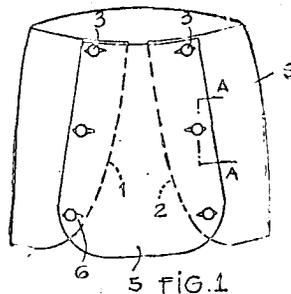
2. Original ornamentação externa aplicável em recipientes de material plástico e correlatos, caracterizado pelo item anterior e tudo como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 173.799

De 22 de setembro de 1965

Patente de modelo industrial de: "Novo tipo de saia".

Requerente: Indústria e Comércio de Tecidos Edis Ltda. - São Paulo.



Reivindicações

1. Novo tipo de saia, caracterizada por ser de tecido cortado, formando dois bordos laterais, desencostados e cada um tem curva suave, sendo que ambas as faces de cada bordo lateral tem uma série de botões, nos quais se abotoa pala intermediária trapezoidal ou noutro perfil, com casas nos dois bordos, para abotoar-se nos botões da saia; a saia e pala pode ser de tecidos diferentes numa e noutra face; a pala pode ser abotoada na saia e localizar-se do lado externo ou interno.

2. Novo tipo de saia, acorde com o item anterior e tudo como descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 197.299

DE 20 DE MARÇO DE 1962

Requerente: General Electric Company - Estados Unidos da América.

Título: "Aperfeiçoamento em Motor tendo Estator Fechado" - Privilégio de Invenção.

1 - Aperfeiçoamento em um motor tendo um estator fechado para uma máquina dinamoelétrica, caracterizado por compreender um núcleo magnético tendo bobinas constituindo um enro-

lamento e espiras terminais estendendo-se para fora dos terminais opostos das mesmas, uma caixa para o núcleo, um elemento cilíndrico colocado em contato com a cavidade de estator e de comprimento suficiente para estender-se através das espiras terminais mencionadas, meios para agir em conjunto com os terminais opostos da caixa e o elemento cilíndrico para encerrar as bobinas terminais na cavidade, e uma composição resinosa em contato com as espiras terminais e enchendo completamente o espaço na cavidade para proteger o enrolamento do líquido adaptado para circulação através do entreferro da máquina.

2 - Aperfeiçoamento em um motor tendo um estator fechado para uma máquina dinamoelétrica, caracterizado por compreender um núcleo magnético tendo bobinas constituindo um enrolamento e espiras terminais estendendo-se para fora dos terminais opostos das mesmas, uma caixa para o núcleo, um elemento cilíndrico colocado em contato com a cavidade do estator e de comprimento suficiente para estender-se através das espiras terminais mencionadas, meios para agir em conjunto com os terminais opostos da caixa e o elemento cilíndrico para encerrar as espiras terminais na cavidade, e uma estrutura que suporta enchendo a cavidade e em contato com as espiras terminais para absorver as forças hidráulicas resultantes da existência de líquido adaptado para fluir através do entreferro quando o estator é instalado na máquina.

3 - Aperfeiçoamento em um setor tendo um estator fechado para uma máquina dinamoelétrica, caracterizado por compreender um núcleo tendo bobinas no mesmo incluindo espiras terminais estendendo-se para fora de cada terminal do núcleo, meio para encerrar o núcleo num envólucro metálico para isolar as bobinas do líquido adaptado para circular através do entreferro da máquina, uma cavidade formada em cada terminal do núcleo pelos terminais do núcleo e paredes que agem em conjunto com o envólucro, uma composição resinosa em total contato de superfície com as espiras terminais para conduzir para fora o calor gerado nas bobinas durante a operação.

4 - Aperfeiçoamento em um motor tendo um estator fechado para uma máquina dinamoelétrica, conforme descrito e reivindicado no ponto 3 supra, caracterizado por compreender que uma substância condutora de calor é colocada na composição resinosa para transmitir o calor das espiras terminais para uma parte da máquina operada a temperatura mais baixa.

5 - Aperfeiçoamento em um motor tendo um estator fechado para uma máquina dinamoelétrica, conforme descrito e reivindicado no ponto 3, supra, caracterizado por compreender um trocador de calor e localizado na composição resinosa num posição adjacente às espiras terminais para conduzir para fora o calor gerado durante a operação.

6 - Aperfeiçoamento em um motor tendo um estator fechado para uma máquina dinamoelétrica, caracterizado por compreender um núcleo magnético laminado tendo uma multiplicidade de bobinas no mesmo incluindo espiras terminais estendendo-se para fora de cada terminal do núcleo, elementos cilíndricos tendo um diâmetro respectivamente igual aos diâmetros interiores e exteriores do núcleo magnético colocados respectivamente dentro da cavidade do estator em volta da superfície periférica exterior, elementos estes tendo um comprimento suficiente para estenderem-se através das extremidades das espiras terminais, um par de placas cada uma ajus-

INDÚSTRIA PESQUEIRA

Isenções Gerais e investimentos

Divulgação nº 1.049

PREÇO: NCr\$ 0,50

À venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

tada entre os elementos cilíndricos interiores e exteriores em ambos os terminais numa cavidade à prova d'água, e uma composição resinosa em total contato de superfície com as paredes interiores formando as cavidades em ambos os terminais do estator.

7 — Aperfeiçoamento em um motor tendo um estator fechado para uma máquina dinamoelétrica, caracterizado por compreender um núcleo magnético laminado tendo um enrolamento no mesmo incluindo espiras terminais estendendo-se para fora dos terminais opostos do núcleo, um elemento cilíndrico disposto na periferia exterior do núcleo magnético e um elemento semelhante localizado na cavidade núcleo sendo de um comprimento suficiente para permitir que os terminais opostos do mesmo sejam alargados para fora para o contato com o elemento exterior, e soldando os pontos de contato entre os dois elementos para prover uma cavidade fechada para as espiras terminais, e uma composição resinosa em total contato de superfície com as partes interiores dos elementos e com a superfície da espira terminal para facilitar a transferência de calor das espiras terminais e permitir igual aplicação de pressão nos elementos formando a cavidade.

8 — Aperfeiçoamento em um motor tendo um estator fechado para uma máquina dinamoelétrica, caracterizado por compreender um núcleo magnético laminado tendo um enrolamento no mesmo incluindo espiras terminais estendendo-se para fora dos terminais opostos do núcleo, um par de elementos em forma de U colocados sobre os terminais opostos do núcleo e soldados nos seus centros justapostos para prover uma cavidade completamente à prova d'água localizada em cada terminal do núcleo, e uma composição resinosa disposta dentro de cada uma das cavidades mencionadas e em total contato de superfície com as partes interiores dos elementos mencionados e as superfícies das espiras terminais para facilitar a transferência de calor das espiras terminais e para permitir igual aplicação de pressão em todas as partes dos elementos formando a cavidade com um resultado das forças hidráulicas supridas pelo líquido que circula através do entreferro da máquina.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 22 de março de 1961, sob o nº 97.685.

TERMO Nº 138.556

DE 27 DE ABRIL DE 1962

Título: "Um Processo para Isolamento de Galantamina a Partir de Plantas Amarilidáceas" — Privilégio de Invenção.

Requerente: Vsesojuzny Nauchno-Issledovatel'sky Chmiko - Pharmatsevtichesky Institute — União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (Rússia).

Pontos Característicos

1 — Um processo para isolamento da galantamina a partir de plantas amarilidáceas caracterizado pelo fato de compreender as etapas de tratar as plantas com amoníaco; extraindo-se a galantamina junto com seus alcalóides acompanhados de um solvente adequado, o extrato é tratado com ácido sulfúrico diluído, os alcalóides associados (licorina, tacetina) são removidos, a solução filtrada é tratada com clorofórmio e o solvente destilado por completo; o resíduo

é dissolvido em acetona e o produto galantamina é completamente purificado de impurezas estranhas tratando a solução de acetona com óxido de alumínio.

2 — Um processo para o isolamento da galantamina a partir de plantas amarilidáceas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as plantas utilizadas como matéria-prima são as Campainhas de verão (Deucoum aestivum).

3 — Um processo para o isolamento da galantamina a partir de plantas amarilidáceas, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o solvente adequado citado consiste em cloroetano.

4 — Um processo para o isolamento da galantamina a partir de plantas amarilidáceas, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que os alcalóides são extraídos por tratamento da solução filtrada com clorofórmio.

5 — Um processo para o isolamento da galantamina a partir de plantas amarilidáceas, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que os alcalóides são extraídos pelo tratamento da solução filtrada com éter.

6 — Um processo para o isolamento da galantamina a partir de plantas amarilidáceas, de acordo com qualquer uma reivindicação precedente substancialmente efetuadas, tal como foi descrito e reivindicado e para os fins especificados.

TERMO Nº 140.78A

DE 6 DE JULHO DE 1962

Requerente: Hardy F. Glass — São Paulo.

Título: "Suporte Articulado para Espelhos — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1 — Suporte articulado para espelhos, caracterizado pelo fato de ser constituído por perfilado de seção transversal em "U", cujas abas longitudinais paralelas se apresentam inclinadas em relação à base do suporte, a qual, pela face inferior apresenta lâmina ou régua, que lhe é articulada por uma das extremidades através de pino ligado à referida base, a qual ainda inferiormente e em correspondência à outra extremidade da régua, apresenta receptáculo para o encaixe a mesma.

2 — Suporte articulado para espelhos, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

TERMO Nº 132.983

DE 14 DE SETEMBRO DE 1962

Título: "Aperfeiçoamentos em Cintas Formadoras de Caixas Desmontáveis para o Transporte de Garrafas"

Requerente: Klabin Irmãos & Cia. — São Paulo.

Pontos característicos

1 — Aperfeiçoamentos em cintas formadoras de caixas desmontáveis para o transporte de garrafas, compreendendo a cinta uma folha recortada de formato retangular alongado, de cantos arredondados e dobrada de linhas de vinco ou dobra no sentido transversal da dita cinta, sendo as pontas da dita cinta recortadas e vincadas de modo a proporcionar um encaixe e uma alça entre si,

caracterizados pelo fato de serem previstas dois vincos medianos paralelos que formam uma porção central, uma parede de cada lado da dita base, uma segunda parede no prolongamento da primeira e dobrada angularmente em relação àquela e uma terceira dobra ou vinco na extremidade da dita segunda parede, que define a separação entre a segunda parede e a porção de alça extrema.

2 — Aperfeiçoamentos em cintas formadoras de caixas desmontáveis para o transporte de garrafas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de serem previstas janelas ou aberturas de formato substancialmente ogival, cuja base é situada adjacente à linha de dobra entre a porção de base e a primeira porção de parede lateral, e terminando a ponta da dita abertura ogival depois da linha de dobra entre a primeira e segunda porções de parede.

3 — Aperfeiçoamentos em cintas formadoras de caixas desmontáveis para o transporte de garrafas, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que entre a primeira linha de dobra e a base de anela ogival é prevista uma aba ou pestana que se estende além de cada lado da porção de base adjacente à dita abertura da janela.

4 — Aperfeiçoamentos em cintas formadoras de caixas desmontáveis para o transporte de garrafas, substancialmente conforme descrito aqui e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 143.181

De 19 de setembro de 1962

Privilégio de Invenção.

"Um processo para a separação de cristais de ácido L-glutâmico".
Asahi Kasei Kogyo Kabushiki Kaisha — Japão.

Pontos característicos

1 — Um processo para a separação de cristais de ácido L-glutâmico, caracterizado pelo fato de compreender o adição de cristais filtráveis como cristais de semente a uma solução de um pH de 3,2 a qual contém ácido L-glutâmico e adição de gotas de uma solução de ácido L-glutâmico dentro da dita solução para aumentar os ditos cristais, mantendo o pH da dita solução em 3,2.

2 — Um processo para a separação de cristais de ácido L-glutâmico, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que são empregados cristais do tipo de pirâmide triangular, no sistema triangular, ou o tipo de tetraedro no sistema rómbico ou os seus agregados, como cristais de semente.

TERMO Nº 143.36

De 26 de setembro de 1962

Requerente: Marcelino Garrido — Rio Grande do Sul.

Título: "Gerador elétrico-mecânico de impulsos elétricos".
Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1 — Gerador elétrico-mecânico de impulsos elétricos, caracterizado por um contato movel montado na superfície de um disco-volante impulsionado por mola em espiral, dito contato interrompendo e restabelecendo o circuito do primário de um transformador alimentado com tensão contínua.

2 — Gerador, conforme reivindicação 1, caracterizado por ser o disco-volante capaz de girar em torno de

um eixo fixo ao qual se prende uma extremidade da mola em espiral, sendo que a outra extremidade da dita mola é presa à seção vertical de um braço em L cuja seção horizontal se prende ao eixo fixo do volante, com regulagem de pressão.

3 — Gerador, conforme reivindicação 1, caracterizado por ser o contato montado no volante impulsionado por um contato movel que é atraído pelo núcleo do transformador quando o primário deste é energizado.

4 — Gerador elétrico-mecânico de impulso elétricos, caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 143.948

Depositada em 18 de outubro de 1962

Privilégio de Invenção.

Requerente: E. N. Bertachini & Filhos Ltda. — São Paulo.

Título: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a buchas".

Reivindicações

1ª) "Aperfeiçoamentos em ou relativos a buchas", estas constituídas pela justa posição e prensagem de dois metais de diferentes naturezas, caracterizados pelo fato de que um dos metais apresentar pluralidade de reentrâncias preferivelmente retangulares, praticadas quando ainda planificado o metal, enquanto que a segunda placa metálica, adjacente à primeira se apresenta lisa ou dotada de canais ou pluralidade de saliências.

2ª) "Aperfeiçoamentos em ou relativos a buchas", conforme reivindicação anterior, caracterizados, mais pelo fato de que as reentrâncias praticadas numa das chapas se apresentam na forma de canais contínuos paralelos, ou, ainda, na forma de canais dispostos em dois conjuntos que se cruzam em qualquer ângulo apropriado.

3ª) "Aperfeiçoamentos em ou relativos a buchas", conforme reivindicações 1ª e 2ª, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

TERMO Nº 144.170

Em 25 de outubro de 1962

Patente de Invenção.

Título: "Novo dispositivo para operar e veicular o plástico em máquinas injetoras".

Requerente: Alair Paschoal Pelá — São Paulo.

Características

1ª) "Novo dispositivo para operar e veicular o plástico em máquinas injetoras", que se constitui por câmara cilíndrica de aquecimento afixada no suporte da máquina, o que traz em seu topo o depósito de plástico granulado, e caracterizado essencialmente pelo fato desta câmara cilíndrica ser dotada em sua parte traseira de rebaixo interno circundante que aloja por meio de rôca o cilindro injetor, mantendo câmara e cilindro injetor diâmetros internos iguais; pelo fato ainda do cilindro injetor ser dotado superiormente de abertura canalizada com o depósito de plástico granulado, e na altura desta abertura estando localizado o pistão injetor; pelo fato ainda da câmara de aquecimento, em sua parte frontal, ser dotada de um segundo rebaixo interno circundante de menor diâmetro que serve de encosto ao cilindro misturador; pelo fato ainda do cilindro misturador possuir pouco adentro de sua periferia uma

série de furos passantes paralelos distribuídos em círculo, furos esses que se nivelam com a parte central do distribuidor projetada em maior comprimento, em ambos os lados. pelo fato ainda desta parte central gerar dois apêndices anterior e posterior, este último de maior comprimento e ocupando o centro da câmara cilíndrica, ambos terminando por pontas cônicas.

2º) "Novo dispositivo para operação e veicular o plástico em máquinas injetoras", de acordo com o ponto 1º) e caracterizado ainda pelo fato de na abertura frontal da câmara cilíndrica de aquecimento ter rosqueado o injetor de plástico, dotado externamente de projeção sextavada e de bico que se liga com os canais admissores das matrizes; pelo fato ainda deste injetor em sua parte interna ser dotado de abertura cônica dentro da qual se situa devidamente esmagada, a ponta cônica anterior do distribuidor, abertura essa vasada em relação ao bico por furo axial afunilado.

3º) "Novo dispositivo para operação e veicular o plástico em máquinas injetoras", de acordo com os pontos 1º), 2º), e tudo conforme substan-

ciamente descrito reivindicado acima e pelos desenhos anexos demonstrativos.

TERMO Nº 145.585

De 19 de dezembro de 1962

Privilégio de Invenção.

"Uma nova tampa refrataria para panelas".

Rosseto & Puccinelli Ltda. — Paraná.

Pontos característicos

1 — "Uma nova Tampa Refratária para Panelas", que compreende a união de duas partes circulares rejunzadas em alumínio, com espaço interno formado pela união destas, completamente cheio de la de vidro prensado pelas superfícies internas das duas partes.

2 — "Uma nova Tampa Refratária para Panelas", de acordo com o ponto 1, caracterizada por uma superfície côncava em sua parte inferior destinada ao escoamento do vapor d'água.

3 — "Uma nova Tampa Refratária para Panelas", de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada por um orifício colocado em um dos lados da superfície superior desta, destinado ao dreno do vapor.

4 — "Uma nova Tampa Refratária para Panelas", de acordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizada por sua borda recravada, formando pela união de duas partes distintas, o presente modelo, e tendo logo abaixo desta borda, uma face e parede para encaixe justo na bôca das panelas, que for sobreposto, tornando assim hermético e fechamento destas durante o cozimento.

5 — "Uma nova Tampa Refratária para Panelas", conforme descrita neste Relatório, caracterizada em seus pontos e ilustrada nos desenhos anexos.

TERMO Nº 170.838

De 28 de junho de 1965

(Modelo de utilidade)

Req.: Leandro Torres dos Santos — Guanabara.

Título: "Novo tipo de calendário Permanente.

Reivindicação

1 — Novo Tipo de Calendário Permanente caracterizado por dois cartões ou duas delgadas chapas de material adequado apresentarem inscrições com os sete dias da semana em uma sequência natural mas começando cada inscrição por um diferente dia da semana.

2 — Novo Tipo de Calendário Permanente, conforme 1, caracterizado por serem os dias do mês, em conjunto e convenientemente disposto, apresentados em cartões ou chapas com inscrições que terminam nos dias 30 e 31 para uso em onze meses e nos dias 28 e 29 para os meses de fevereiro.

3 — Novo Tipo de Calendário Permanente, conforme 1 e 2, caracterizado pelo fato de apenas 2 cartões para os dias da semana e outros dois para os dias do mês permitirem mostrar o panorama geral de qualquer mês mostrando a correspondência entre os seus dias e os dias das semanas.

4 — Novo Tipo de Calendário Permanente conforme 1, 2 e 3 e o desenho anexo

SALÁRIO MÍNIMO

1967

DIVULGAÇÃO N.º 993

Preço: NCr\$ 0,10

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO N.º 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

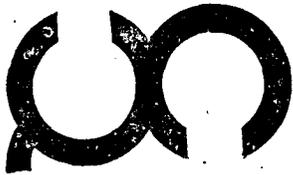
Na sede do DIN

Nº 853.943

Ótica Oliveira

Requerente: Sylvio Machado Oliveira
Local: Guanabara
Classe: 8
Título

Nº 853.944



Requerente: S.A.C. — Sociedade de Administração e Comércio Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 33
Indústria

Nº 853.945

Fonte Santa Benardette

Requerente: Empresa de Mineração Mantovani Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 43
Gênero de negócio: Águas minerais, refrigerantes sem álcool

Nº 853.946

Giardino Itália

Requerente: Sérgio Michell
Local: Pernambuco
Classes: 41, 42, 43
Título

Nº 853.947

Ferro do Belmonte S/A. — FERBEL

Requerente: Ferro do Belmonte S.A.
Ferbhel
Local: Pernambuco
Nome Comercial

Nº 853.948

Ferbhel
Indústria Brasileira

Requerente: Ferro do Belmonte S.A.
Ferbhel
Local: Pernambuco
Classe: 5
Artigos: Ferro gusa

Nº 853.949

Belmonte
Indústria Brasileira

Requerente: Ferro do Belmonte S.A.
Ferbhel
Local: Pernambuco
Classe: 5
Artigos: Ferro gusa

Nº 853.950



BAUDA FELICIDADE

Requerente: BF — Utilidades Domésticas e Brinquedos Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 8 — 9 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 21 — 23 — 30 — 33 — 35 — 36 — 37 — 40 — 48 — e 49 —
Título

Nº 853.951/952

Nylcutex
Indústria Brasileira

Requerente: Iatex — Indústria Auxiliar de Fios Textéis Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe: 22
Artigos: Fios para tecelagem
Classe: 36
Artigos: Meias, blusas, boinas, rouletas feitas, peleries, sobretudos, saias, trajes de esporte e de praia, sueteres, puloveres, gravatas, chales, maillots, estolas, jaquetas, calções, pijamas e roupões

Nº 853.953



Requerente: Luiz Gonzaga Soares Pérez
Local: Guanabara
Classe: 8
Artigos: Na classe

Nº 853.955

VITABRAN

Requerente: Laboratório Okochi Ltda
Local: São Paulo
Classe: 2
Artigos: Rações para uso animal

Nº 853.956

JUSTINE DE PARIS

Requerente: Maria Cristina Schmitz
Local: Guanabara
Classe: 36

Artigos: Vestidos, saias, blusas, bermudas, slacks, blusões, casacos, paletós, pijamas, camisas, shorts, maillots, calças, calções, camisetas, casacos, cuecas, uniformes para empregadas e estudantes, fraldas, mantas, pulover, sweater, roupa branca de uso pessoal, lingerie, quimonos, roupões, gravatas, calçados em geral, moda-adores, meias, soutiens, japonsas,

Nº 853.954



Requerente: E.A.S.A. Engenheiros Associados S.A. Indústria e Comércio
Local: São Paulo
Artigos: Alto-falantes

Nº 853.957

ZEPPELIN

Requerente: Ricardo Batelli do Amaral
Local: Guanabara
Título do Estabelecimento
Classes: 41 — 42 e 43
Gênero de Comércio: Bar, restaurante, cervejaria e boite

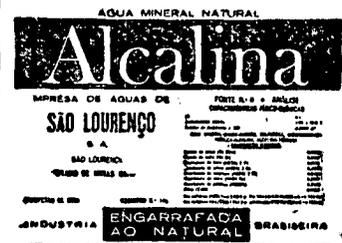
Nº 853.958

Régia Veículos S.A.

Requerente: Cinco S.A. Comércio, Indústria e Construções
Local: Guanabara
Classe: 16

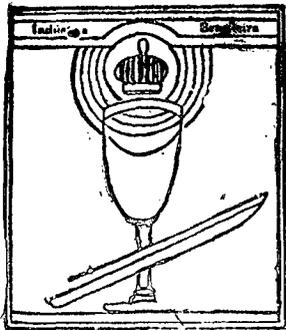
Artigos: Materiais para construções, a saber: argamassas, asfalto, azulejos, jalaústres, batentes, blocos e placas para pavimentação, caibros, cimento, divisões, esquadrias, grades, janelas, ladrilhos, lambris, mosaicos, pisos, portas, portões, tacos, tijolos, telhas, tubos, venezianas, vigas, estuque, impermeabilizantes de argamassa, manilhas, papel para forrar casas e tintas para paredes, muros, portas e janelas

Nº 853.959



Requerente: Régia Veículos S.A.
Local: Av. Bartolomeu Mitre, 840, lojas B/C
Classes: 21 e 50 — Título

TERMOS ANTERIORES
417.340 - 18-6-59



Requerente: Bebidas Canadá Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 42
Artigo: Aguardente

449.324-326 - 18-4-60

Solutec

Requerente: Sociedade Técnica e Industrial de Lubrificantes Solutec S. A.
Local: Guanabara
Classe: 31
Artigos: Na classe
Classe: 38
Artigos: Na classe
Classe: 39
Artigos: Na classe

526.733 - 15-1-62

"VERO-WATCH"
Ind. Brasileira

Requerente: Vero-Watch Importação e Comércio Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 14
Artigos: Relógios

547.610 - 11-6-62

"RESINDUS"
Ind. Brasileira

Requerente: Resindus Comércio de Resíduos Industriais Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Na classe

547.639 - 8-6-62

SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL REGIONAL DE VOTUPORANGA

Requerente: Sociedade Civil Hospital Regional de Votuporanga
Local: São Paulo
Classes: 33, e 38 - Título

547.962 - 18-6-62

"DARCE"
Ind. Brasileira

Requerente: Mecânica e Oficina de Precisão Darce Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 11
Artigos: Na classe

504.198 - 7-11-62



Requerente: Maurício Sulaa
Local: Guanabara
Classe: 33 - Título

579.995 - 18-2-60

BSR

Requerente: BSR Limited
Local: Inglaterra
shrdlu shrdl shrdl uuuuuum
Classe: 8
Artigos: Na classe

593.104 - 5-6-68

SARAU
- GUANABARA -

Requerente: Maria da Encarnação de Almeida Marques
Local: Guanabara
Classe: 3 - Título

596.616 - 10-6-63

"DESINFEX"
Ind. Brasileira

Requerente: Rotamarc Industrial e Comércio Ltda.
Local: São Paulo
Classe:
Artigos: Na classe

696.805 - 10-6-63

"NARIZ DE OURO"
Ind. Brasileira

Requerente: Rotamarc Indústria e Comércio Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 2
Artigos: Na classe

603.822 - 12-8-62

VCF-8-M
Indústria Brasileira

Requerente: Aços Villares S. A.
Local: São Paulo
Classe: 11
Artigos: Na classe

608.296 - 16-9-63

MANDA A BRASA

Requerente: Noronha & Cia.
Local: Rio de Janeiro
Classe: 42
Artigos: Aguardente de cana

610.579 - 2-10-63

Monte Alegre

Requerente: Editora Monte Alegre Limitada
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Na classe

619.861 - 3-12-63

A D V A L

Requerente: Aval Administradora de Valores Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe: 32
Artigos: Na classe

619.863 - 3-12-63

J A C A R É

Requerente: E. Cabral Armarinhos e Tecidos S. A.
Local: Minas Gerais
Classe: 9
Local: São Paulo

619.863 - 3-12-63

Requerente: S. Cabral Armarinhos e Tecidos S. A.
Local: Minas Gerais
Classe: 9
Artigos: Na classe

621.024 - 22-11-63

M A P A I
São Paulo - Capital

Requerente: Mapal Publicidade Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 33 - Título

6621.143 - 26-11-63

"CHEQUE DO LAR"
Ind. Brasileira

Requerente: Philastolph de Almeida
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Na classe

621.991 - 18-12-63

Adissi

Requerente: Confeções Adissi Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 36
Artigos: Na classe

622.593 - 24-12-63

QUE DIFERENÇA

Requerente: Cia. Swift do Brasil S. A.
Local: São Paulo
Classes: 41 - 46 - 48 - Expressão de propaganda.

Nº 622.781 de 2-12-63

Ind. S. C. O. L.
Ind. Brasileira

Requerente: Elias Manuel Neto
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Na classe

Nº 622.899, de 3-12-63

J A R D I M

Requerente: Agropecuária Comercial Jardim S. A.
Local: Mato Grosso
Classe: 19
Artigos: Na classe

Nº 622.913, de 4-12-68

AGRICENTRO
Indústria Brasileira

Requerente: Agricentro Sociedades de Máquinas Agrícolas do Brasil Central Ltda.
São Paulo
Classe: 7
Artigos: Na classe

Nº 623.032, de 27-12-63



Requerente: Distribuidora Nacional da Petróleo Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe: 47 — Insignia

Nº 623.579, de 10-12-63

SÃO CAETANO

IND BRASILEIRA

Requerente: Comercial São Caetano de Máquinas Ltda.
São Paulo
Classe: 6
Artigos: Na classe

Nº 623.958, de 16-12-63

AGUA
Inc. Brasileira

Requerente: Depósito de Aparas Igua Ltda.
São Paulo
Classe: 38
Artigos: Na classe

Nº 624.723, de 14-1-64

CARIJÓ

Requerente: Atma Paulista S. A. — Indústria e Comércio
São Paulo
Classe: 49
São Paulo

Nº 823.263, de 12-9-67

DIOLEN

Requerente: Glanzstoff A. G.
Local: República Federal Alemã
Classe: 22
Artigos: Na classe

Nº 827.469, de 22-4-68



TOPO GIGIO

Requerente: Maria Perego Caldura
Local: Itália
Classe: 32
Artigos: Na classe

Nº 848.446, de 3-5-68

PÓSTO DE SERVIÇO
BORGINHO

Requerente: Pósto de Serviço Borginho Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 21, 33 e 47 — Título

Nº 838.724, de 7-5-68

EMALUX
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Emalux Revestimentos Comércio e Indústria Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 16
Artigos: Na classe

Nº 851.369, de 3-6-68

Flexotron

Indústria Brasileira

Requerente: Braspla S.A. — Indústria e Comércio de Matéria Plástica
São Paulo
Classe: 32
Artigos: Na classe

Nº 852.948, de 17-6-68

CEMITERIO DO MORUMBY

Requerente: F. Ulstara — Administração e Participação Ltda. S.C
São Paulo

Classe: 33 — Título
Rio, 19 de julho de 1968.

Assine e encerre 233 cartas do expediente deste Departamento. —

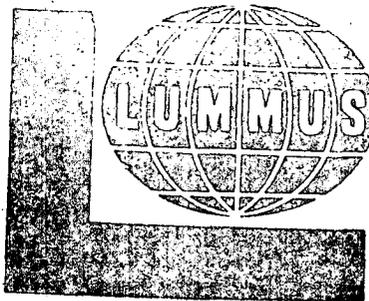
Maria de Lourdes Fonte Nery, Chefe do Setor de Publicações.

TERMO Nº 733

ADEGA ANTIGA
Indústria Brasileira

Requerente: Companhia de Bebidas Adega Antiga
Local estabelecido: na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara
Classe: 43
Artigos: Águas minerais naturais e artificiais, gasosas ou não; bebidas sem álcool; sucos de frutas; refrescos; refrigerantes

TERMO Nº 514.499
DE 26 DE OUTUBRO DE 1961



Requerente: The Lummus Company
Local: Estados Unidos da América do Norte
Classe 8.

Artigos: Como aparelhos de destilação e refinação química e de petróleo, e como equipamento de força motriz: aquecedores de óleo e partes integrantes dos mesmos, permutadores de calor, condensadores, geradores de vapor, colunas de destilação e partes integrantes das mesmas, tanques de evaporação instantânea (flash), ejetores de vapor, e unidades de co-queificação lenta.

TERMO Nº 489.366

CIBEMEC
Indústria Brasileira

de 10 de março de 1961
Requerente: Cibemec S/A — Indústria Técnica Metalúrgica
Local: São Paulo
Classe: 11
Artigos: Da classe

TERMO Nº 493.887

Imaclite

Indústria Brasileira

de 17 de maio de 1961
Requerente: Industrial madeireira Ltda.

Local: Rio Grande do Sul

Classe: 4
Artigos: Da classe

TERMO Nº 479.770

ALIANÇA ELEITORAL PELA FAMÍLIA

de 4 de janeiro de 1961
Requerente: Confederação das Famílias Cristãs
Local: São Paulo
Classe: 33 — 33

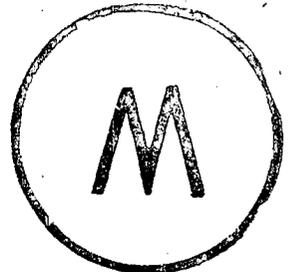
Expressão de Propaganda

TERMO Nº 498.972

Santa Rita

de 26 de junho de 1961
Requerente: Panificação e Confeitaria Santa Rita Ltda.
Local: Estado do Rio de Janeiro
Classe: 41
Artigos: Balas, bombons, doces, biscoitos, bolachas.

TERMO Nº 512.126



de 18 de setembro de 1961
Requerente: Irmãos Wenzel
Local: São Paulo

Classe: 11
Artigos: Alicates, cortantes, peças para aparelhos de direção, alavancas, brocas, chaves de parafusos e porcas, carretilhas, engrenagens para eixos, ferragens para capuz de automóveis, facas, facões, ferrolhos, formões, ganchos para quadros, grampos, limas, lemelas para persianas, mancais para rodas, molas de vai e vem, polias, pregos, parafusos, retentores, rebites reldanas, serras, serrotes.

TERMO Nº 516.867

SAN-AIR

de 17 de novembro de 1961
Requerente: "Incasa" — Indústria e Comércio Catarinense S. A.

Local: Santa Catarina
Classe: 2
Artigos: Desinfetante

TERMO Nº 518.023

UNICAL

de 27 de novembro de 1961
Requerente: Unical Ltda.
Local: Minas Gerais

Classe: 16

Instância

TERMO Nº 518.283



de 28 de novembro de 1961
Requerente: Irmãos Malucelli & Cia. Ltda.
Classe: 42
Artigos: Aguardente de Cana
Local: Estado do Paraná

TERMO Nº 518.513

JAMAIQUINHA
Indústria Brasileira

de 3 de novembro de 1961
Requerente: Companhia Jamaica de Bebidas
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Vinagre

TERMO Nº 518.516

MÔNACO
Indústria Brasileira

de 3 de novembro de 1961
Requerente: Companhia Mônaco Vinhedos Indústria, Comércio, Importação e Exportação
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 41
Artigos: Vinagre

TERMO Nº 519.370

ESPORTE
Ind. Brasileira

de 17 de novembro de 1961
Requerente: Bar e Restaurante Esporte Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Sanduiches e Refeições

TERMO Nº 519.394

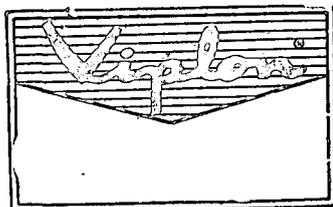
O.D.Q. O DIA DA QUEIMA DO COMERCIO

de 17 de novembro de 1961
Requerente: Durval Borges de Oliveira
Local: São Paulo
Classe: 32 - 50 - Frase de Propaganda

TERMS DEPOSITADOS EM 25-6-68

Listas Telefônicas dos Bairros.

Requerente: Listas Telefônicas dos Bairros Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Guia Telefônico
Nº 853.970



Requerente: Companhia Nacional de Tecidos Nova America
Local: Guanabara
Classe: 23
Artigos: Tecidos
Nº 853.971

TERINOVA

Requerente: Companhia Nacional de Tecidos Nova America
Local: Guanabara
Classe: 23
Artigos: Tecidos
Nº 853.972



Requerente: Companhia Nacional de Tecidos Nova America
Local: Guanabara
Classe: 23
Artigos: Tecidos
Nº 853.973-974

AVON

Requerente: Impressora Uruguaya Colombino S. A.
Local: Uruguay
Classe 33

Artigos: papel especial para refrigeradores, papel plastificado, papel celofane em folhas e seus artefatos para proteger envólucros e embalar mercadorias, papel carta, sacos de papel para embalagem, papel celofane para envolver alimentos, papelão para qualquer fim, papel para embrulho, papel aluminizado, jogos de toalha de papel para mesa

Classe: 28

Artigos: folhas plásticas para embalar e proteger objetos, separadores plásticos de mercadorias, cintas plásticas para adornar e amarrar pacotes, envelopes e sacolas plásticas

Nº 853.975-977



Requerente: Indústrias Reunidas Diwantex Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 22

Artigos: Algodão, cânhamo, juta, rami, lã, linho, nylon, rayon, poliéster, acrílio, seda natural, sintéticos, plásticos, celulose e mista dos mesmos para tecelagem, costura, bordado, tricô e crochê

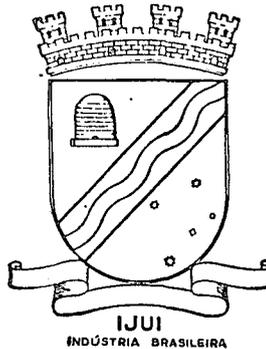
Classe 36

Artigos: Agasalhos, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, bonés, cartolas, casacaço, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, calças de senhora e de crianças, calcões, camisas, cuecas, ceroulas, colarinhos, casacos, echarpes, fantasias, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, peugas pullover, pelerinas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, saias, suspensórios, saídas de banho, sweater, sharts, stolas, soutiens, slaks, tier, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 23

Artigos: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroa, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, nylon, paco-paco, percalina, rami, rayon seda natural, tecidos plástico, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couro e veludos, (tecidos sintéticos)

Nº 853.979



Requerente: Henrique Bergel S. A.
Indústria de Balas "Soberana"
Local: R. G. S.
Classe: 41

Artigos: Bala, bombons, bolos, caramelos, chocolates, confeitos, drops, doces, pastilhas, pralinés e torrões

Nº 853.979

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Irmãos Dertigim
Local: São Paulo
Classe 36

Artigos: Agasalhos, aventais, alpeia, catas, anáguas, blusas, botas, boinas, blusões, boinas, babadoures, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacaço, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, co-pinhos, calças de senhora e de crianças, calcões, camisas, calças, camiolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, chinelos dominós, echarpes fantasias fardas para militares e colegiais, fraldas, galochas, gravuras, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, leques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, peugas pullover, pelerinas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, saias, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sweater, shorts, sungas sotolas soutiens slaks tier, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Nº 853.980-981

SOVERZI
Indústria Brasileira

Requerente: "Soverzil" Comércio e Indústria Ltda.
Local: São Paulo
Classe 28
Artigos: Na classe
Classe: 36
Artigos: Na classe

Nº 853.982

ALIVIASMA
Indústria Brasileira

Requerente: Paulo Datri e Mário Giusti
Estabelecido em: São Paulo
Classe: 10
Artigos: Aparelhos para aliviar asma

Nº 853.983

IJUI
Indústria Brasileira

Requerente: Henrique Bergel S. A.
Indústria de Balas "Soberana"
Local: RGS
Classe: 41

Artigos: Bala, bombons, bolos, caramelos, chocolates, confeitos, drops, doces, pastilhas, pralinés e torrões

Nº 853.984

ZUCCA
Indústria Brasileira

Requerente: Henrique Bergel S. A.
Indústria de Balas "Soberana"
Local: R.G.S.

Classe: 41
Artigos: balas, bombons, bolos, caramelos, chocolates, confeitos, drops, doces, pastilhas, pralinés e torrões

839.985

TROICA
Indústria Brasileira

Requerente: Henrique Bergel S. A.
Indústria de Balas "Soberana"
Local: R.G.S.

Classe: 41
Artigos: balas, bombons, bolos, caramelos, chocolates, confeitos, drops, doces, pastilhas, pralinés e torrões

Nº 853.986

BARLEY
Indústria Brasileira

Requerente: Henrique Bergel S. A.
Indústria de Balas "Soberana"
Local: R.G.S.

Classe: 41
Artigos: balas, bombons, bolos, caramelos, chocolates, confeitos, drops, doces, pastilhas, pralinés e torrões

Nº 853.987

KEMCO
Indústria Brasileira

Requerente: Henrique Bergel S. A.
Indústria de Balas "Soberana"

Classe: 41
Artigos: balas, bombons, bolos, caramelos, chocolates, confeitos, drops, doces, pastilhas, pralinés e torrões

Nº 853.988

CARMEN
Indústria Brasileira

Requerente: Indústria de Meias Myrop S. A.

Local: São Paulo
Classe: 36

Artigos: meias para senhora — Elásticos e Artefatos Aéxteis

Nº 853.990

TEKLA
Indústria Brasileira

Requerente: Tekla Industrial S. A.
— Elásticos e Artefatos
Local: São Paulo
Classe: 24

Alamares, bolsas de tecidos para senhoras, bordados, cordões, cadarços, coberturas para objetos fabricados de tecidos, debruns, etiquetas, entreteias, fita, franjas, galões, montas, ombreiras, passamanarias, palmilhas, rendas, redes, sacos e telas para bordar

Nº 853.960

Requerente: Empresa de Aguas de São Lourenço
Local: Guanabara
Classe: 43

Artigos: Agua mineral natural alcalina

Nº 853.961

AMPLOBION
INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Quimiofarma Limitada
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado nos distúrbios metabólicos ligados à senescência

Nº 853.963

TRANSCOMA

Requerente: Gordon Comestíveis S. A.
Local: Guanabara
Classe: 41

Artigos: Substâncias alimentícias e seus preparados, ingredientes de alimentos, essências alimentícias.

Requerente: Alfredo Maluf
Local: Paraná

Classe: 50
Serviços

Nº 853.964

PLATINUM ROSE

Requerente: Avon Products, Inc.
Local: Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

Classe: 48

Artigos: Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabões de toalha e preparados para o cabelo; artigos de toucador

Nº 853.965

LAGOLAC

Requerente: Tintas Internacionais S. A.
Local: Rio de Janeiro
Classe: 28

Artigos: Vernizes

Nº 853.966

CARBO-TINTA

Requerente: Elétro Metalúrgica Abrasivos Salto S. A.
Local: São Paulo

Classe: 1

Artigos: Tintas para aplicação de Resistência ao calor e abrasão e corrosão

Nº 853.967



Requerente: Du Pont do Brasil S. A. — Indústrias Químicas.

Local: São Paulo
Sinal de Propaganda

Gênero de negócio relativo às classes 2, 23, 24, 27, 28, 34, 36 e 37 (fios em para tecagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricotagem, etc., (exceto

barbante). Tecidos em geral. Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, lã e outras fibras, não incluídos nas demais classes. Artefatos de Palha ou fibra, não incluídos em outras classes. Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes; artefatos de substâncias químicas não incluídos em outras classes. Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes. Linóleos, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares. Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte, e para crianças (fraldas, cuiros, etc.). Roupa de cama e mesa, inclusive cobertores. Toalhas de uso pessoal, panos de prato e análogos

Nº 853.968



Requerente: Tube Products Corporation, negociando como Nordic International Co.
Local: Dayton, Estado de Ohio, Estados Unidos da América.

Classe: 8

Artigos: Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; instrumentos e aparelhos hidráulicos; moldes de toda a espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.); aparelhos fotográficos, radiofônicos, cinematográficos, máquinas falantes, etc., discos gravados e filmes revelados

Nº 853.991



Indústria Brasileira

Requerente: Indústria Semeraro Sociedade Anônima — Metalúrgica em Geral
Estabelecido em São Paulo

Classe: 8

Artigos: Aquecedores, assadeiras elétricas, chuveiros a gás e elétricos, estufas, fogões, fogareiros elétricos a gás, fornos, registros, torradeiras elétricas, válvulas

Nº 853.992

SOLTEX UNIVINC — AURORA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: D'Olne, Companhia de Tecidos "Aurora"
Local: Guanabara

Classe: 23

Artigos: Tecidos em geral

Nº 853.993

SURF KIVINCO — AURORA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: D'Olne, Companhia de Tecidos "Aurora"
Local: Guanabara

Classe: 23

Artigos: Tecidos em geral

Nº 853.994

O MELHOR FUTEBOL DO MUNDO NO 13

Requerente: Rádio Bandeirantes Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe 32
Aplicação: Programas radiofônicos, de televisão, teatrais e circenses

Ns. 853.995-998

CASA DO NORTE

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Comercial "Casa do Norte" Ltda.
Local: São Paulo
Classe 8
Artigos na classe
Classe 9
Artigos na classe
Classe 18
Artigos na classe
Classe 36
Artigos na classe

Nº 853.999

COMERCIAL "CASA DO NORTE" LTDA.

Requerente: Comercial "Casa do Norte" Ltda.
Local: São Paulo
Nome comercial

Nº 854.000

LONDRES

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Têxtil Colber Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe 37
Artigos na classe

Nº 854.001

FLOR DE LA

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Têxtil Colber Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe 37
Artigos na classe

Nº 854.002

QUEBEC

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Têxtil Colber Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe 37
Artigos na classe

Nº 854.003

111

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Têxtil Colber Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe 37
Artigos na classe

Nº 854.005

ATERIN

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Laboran Farmacêutica Sociedade Anônima
Local: Guanabara
Classe 3
Artigos na classe

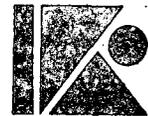
Nº 854.006

Paratodos

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria e Comércio Trorion S. A.
Local: São Paulo
Classe 40
Artigos na classe

Nº 854.007



KIRDAFI

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Kirdafi Indústria e Comércio Limitada
Local: São Paulo
Classe 40
Artigos na classe

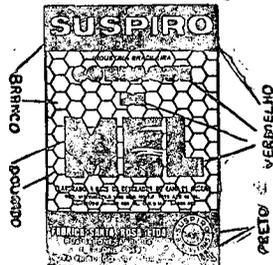
Nº 854.008

DIALÉTICA

NOVA FRIBURGO
EST DO RIO

Requerente: Mário Emmanuel Marlone dos Santos
Local: Rio de Janeiro
Classe 32
Artigos: Jornais e revistas

Nº 854.009



Requerente: Fábrica Santa Rosa Limitada
Local: Rio de Janeiro
Classe 42
Artigos: Conhaque de mel

Nº 854.010

Nova Iguaçu INDUSTRIAL

Local: Rio de Janeiro
Classe 32

Artigos: Revista, destinada a publicar assuntos referentes à Indústria e ao Comércio

Nº 854.011

GUIA DE NOVA IGUAÇU

Requerente: Jorge Washington Faria Ribeiro
Local: Rio de Janeiro
Classe 32
Artigos: Revista destinada a publicar indicação e localização de logradouros públicos, transporte, comércio, indústria, instituições, etc.

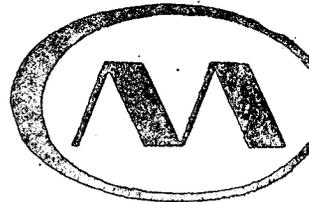
Nº 854.012

Mirim

Indústria Brasileira

Requerente: Bruno Facci
Local: Minas Gerais
Classe 41
Artigos: Balas, bôlos, bombons, cacau, caramelos, confeitos, doces, drops

Nº 854.013



CONSTRUMINAS

Requerente: Construminas Construções Petrominas Sociedade Anônima
Local: Guanabara
Classe 50
Artigos: Serviços técnicos de engenharia e construções, assessoria e orientação de empresas de engenharia e construções, administração de obras e prestações de serviços às mesmas empresas

Nº 854.014

Pilarica

Requerente: Pilarica Ltda. Feiras Comerciais
Local: São Paulo
Classe 50
Artigos: Organização e patrocínio de feiras expositivas comerciais e industriais, promoção de vendas, publicidade e turismo

854.015

KALCEMINAS S/A Indústria de Artefatos Plásticos

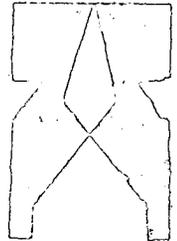
Requerente: Kalceminas S. A. — Indústrias de Artefatos Plásticos
Local: Minas Gerais
Nome Comercial

854.016

KALCEMINAS

Requerente: Kalceminas S. A. — Indústria de Artefatos Plásticos
Local: Belo Horizonte
Classe: 50
Gêneros de atividade: Empresas de administração, de planejamento, de corretagens, de representações.

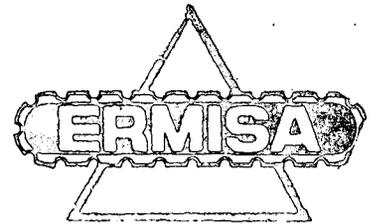
854.017



Requerente: Kalceminas S. A. — Indústria de Artefatos Plásticos
Local: Belo Horizonte
Classe: 28

Artigos: Borracha artificial ou sintética, calçadores, celuloide, cordéis, matéria plástica ou sintética.
Classe: 16
Artigos: Agasalhos, blusas, borzeguins, botas, botinas, calçados, calças, capas, chapéus, chinelos, cintos, galochas, roupas de baixo, roupas feitas, sandálias, chuteiras.
Classe: 50
Gêneros de atividade: Empresas de administração, de planejamento, de corretagens, de representações.

854.019



Requerente ERMISA — Equipamentos Rodoviários e de Mineração S. A.
Local: Belo Horizonte
Classe: 6

Artigos: Alavancas mecânicas, arranques de motores, bases de máquinas, blocos partes de máquinas, bombas elétricas e hidráulicas, cabeçotes de máquinas, ferramentas mecânicas, geradores de corrente, máquinas costuradoras, máquinas de bordar, máquinas de costurar, máquinas de fabricar produtos, máquinas lavadoras, máquinas ventiladoras, motores, segmentos, teares e turbinas.
Classe: 21

Artigos: Amblância e suas partes integrantes, automóveis e suas partes integrantes, automotrices e suas partes integrantes, aviões e suas partes integrantes, bicicletas e suas partes integrantes, caminhões e suas partes integrantes, chassis, elevadores, embarcações e suas partes integrantes, escadas rolantes, locomotivas e suas partes integrantes, motocicletas e suas partes integrantes, ônibus e suas partes integrantes, remos, tratores não agrícolas.

PREÇO DO NUMERO DE HOJE: NCR\$ 0,16